SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 30 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3091

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 345/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: O Memorando nº 004/2022 – Diretoria da CMCC, informando da necessidade urgente de desinsetização do ambiente de trabalho dessa Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás.

I – Excetuam-se os servidores Agentes de Segurança Patrimonial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 29 de setembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7074696B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Plenário Antônio Almeida Damasceno e dá outras providencias.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, por ato de seu presidente *ad referedum* no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022;
CONSIDERANDO que os Edis desta Casa de Leis estão diretamente ligados às eleições gerais, por serem representantes do povo e estarem filiados os partidos políticos que concorrerem ao presente pleito eleitoral;
CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro, pós eleições gerais se dará em uma segunda-feira, dia exclusivo para realização das Sessões Ordinárias; e,
CONSIDERANDO ainda, que neste dia haverá um déficit de Parlamentares no Plenário, por estarem envolvidos nos resultados das eleições gerais.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender excepcionalmente a Sessão Ordinária designada para esta segunda-feira (03/10/2022) às 9h, em virtude da previsão de déficit de Parlamentares no Plenário, por estarem envolvidos nos resultados das eleições gerais.

Art. 2º As atividades internas da Casa de Leis funcionarão normalmente, no horário de 8h às 14h.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência, em 29 de setembro de 2022.

VEREADOR JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

VEREADORA MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária

Publicado por:
Felipe Cavalcante da Silva
Código Identificador:9B551508

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2022
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: J BASILIO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 12.951.051/0001-58
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FOGÃO E BEBEDOURO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 28.865,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO....: Projeto/Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Elemento original - Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral.
VIGÊNCIA.....: 26 de setembro a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:2089C23E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2022
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O)..: A B ASSUNÇÃO MARTINS DA SILVA – ME, CNPJ N° 35.480.282/0001-56.
OBJETO.....: Aquisição de cadeiras e móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 79.599,10 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Projeto/Atividade 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Elemento original - Subelemento 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral.
VIGÊNCIA.....: 27 de setembro a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:33110378

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 137/2022 – GAB/IPMB–CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** de 02 de setembro de 2022, às 10h00min, contendo na pauta: Análise do Relatório referente ao mês de julho, enviado pelo Comitê de Investimento. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WIILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 424,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 424,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 424,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 424,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 424,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 424,20
TOTAL	**R$ 2.545,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:32A74534

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 139/2022 – GAB/IPMB–CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 09 de setembro de 2022, às 10h00min, contendo na pauta: I - Apresentação do Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Periciais; I – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WIILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 424,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 424,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 424,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 424,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 424,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 424,20
TOTAL	**R$ 2.545,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2B8ADB45

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 143 / 2022 – GAB/IPMB – SILMARA COSTA MOURA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **SILMARA COSTA MOURA**, Matricula nº 0021846, ocupante do cargo de **ASSSESSOR II**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, a partir de 23/09/2022 à 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de agosto/2021 à agosto/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 23 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:F6631D1A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144 / 2022 – GAB/IPMB – SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, a servidora: **SORAYA FURTADO PUREZA**, Matricula nº 008568, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, a partir de 23/09/2022 à 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de setembro/2021 à setembro/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 23 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D118E2DC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 145/2022 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 23 de setembro de 2022 que ocorrerá às 09h00min, contendo na pauta Análise do relatório mensal enviado pelo Comitê de Investimento. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 424,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 424,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 424,20
TOTAL	**R$1.272,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 23 de setembro de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A588955B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 273/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessor Especial, Sr. **LUCIANO VAGNER DA SILVA MACIEL**, lotado junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Belém, para deslocar-se até a cidade de

Belém, para participar da assinatura do convênio na embaixada do Japão, no período de 27/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Assessor Especial 01 (uma) diária, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida assinatura, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4E50E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 274/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessora Especial, Sra. **LUCYNEIA NERY NEVES**, lotada junto a Casa do Empreendedor de Abaetetuba, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar de treinamento no sistema SINE, no período de 26 à 30/09/2022.

Art. 2° - Conceder a Assessora Especial 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A9D3B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 275/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Agente Administrativo, Sra. **THAMIRES NAZARE SERRÃO DE SOUZA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar de treinamento no sistema SINE, no período de 26 à 30/09/2022.

Art. 2° - Conceder a Agente Administrativo 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B200CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-006-2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Nº Processo: **2022/0912-002-PMA**. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. **RATIFICAÇÃO** em 14 de Setembro de 2022, pela Prefeita Municipal de Abaetetuba a Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho. **CONTRATADA**: M N B AMORAS LTDA, CNPJ n° 13.464.954/0001-05. **VALOR GLOBAL**: R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil, seiscentos reais).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:20F75398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE-006-2022

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.105127/0001-99. Origem: **Inexigibilidade 006/2022**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. **Contratada**: **M N B AMORAS LTDA**, CNPJ n° **13.464.954/0001-05**. Contrato nº **2022/281**. Valor global: R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Vigência de 15/09/2022 à 15/09/2023. Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5CCEDD54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Goianésia do Pará, no dia 26 de setembro de 2022, conduzindo família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:16081335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022-GP

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 100°, §1º da Lei 053/97;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particulares e o retorno do servidor **SADY RODRIGUES DA SILVA**, titular do cargo de Vigilante, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, a partir de 26 de setembro de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2022, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 27 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1C3D5E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **LUZIA DOS SANTOS SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5D154FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ECANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:323D1032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONIEVON ALVES LACERDA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A35516D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CIRLENE PEREIRA DE FIGUEIREDO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1D20A77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº238/2020 de 26 de novembro de 2020, a contar do dia 03 de outubro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, referente ao período 2008/2013.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F431DC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ERLON NEVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA***

PRÊMIO, a contar do dia 03 de outubro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:021CBEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MIRALVA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Consultório Dentário*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03(três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar de 01 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7B35FD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:76FDC9F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 3082, página 05 do dia 19 de setembro de 2022, FUNDEB, Extratos dos Contrato Administrativo Nº 322/2022, 323/2022 e 324/2022.
Onde se lê: FUNDEB
Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:C9E37FAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CARONA 004/2022

RECONHEÇO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do Transporte escolar .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Setembro de 2022

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:24488138

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021-000034 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA AUL DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO FUNDEB.

O Município de Água Azul do Norte – PA, através da Comissão Permanente de Licitação e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2021, do Pregão Eletrônico n 071/2021-000034, realizado pelo município de ÁGUA AUL DO NORTE, por intermédio do FUNDEB, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de peças, para atender os ônibus escolares na manutenção preventiva e corretiva da frota exclusiva da Secretaria de Educação, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B7C78E99

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0782/GPMAAN/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3090, do dia 29 de setembro de 2022, pag. 4, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 782/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – Art. 1º
CICIERO DOS SANTOS GUIMARÃES

Leia-se – Art. 1º.
CICERO DOS SANTOS GUIMARÃES

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9B2AA8E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0791/GPMAAN/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3090, do dia 29 de setembro de 2022, pag. 6, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 491/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – Art. 1º
PORTARIA Nº 491/GPMAAN/2022
Leia-se – Art. 1º.
PORTARIA Nº 791/GPMAAN/2022

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:591242FE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-000027
AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 de setembro de 2022, ANO XIII Nº 3080, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022-000027, onde **se lê**: Data de abertura: 28 de setembro de 2022, ás 12h:00mim, **leia-se**: 10 de outubro de 2022, ás 12h:00mim.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:786223A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAYO DE CONTRATO Nº 20220392

CONTRATO Nº.....: 20220392

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.280,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 68.280,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Setembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0D20678A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 575/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 575/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder ao **Ministério Público do Estado do Pará – Procuradoria Geral de Justiça,** a servidora sra. **VÂNIA COSTA BRAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 02 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta portaria.

Art. 3º. – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º. – Após a lotação do servidor junto ao **Ministério Público do Estado do Pará**, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do órgão **CESSIONÁRIO**.

Art. 5º. – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 6º. – Este Ato será com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

Art. 7°. –- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D3D437B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 DA ADESÃO DE ATA 001-2022-SEMAF DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 DA ADESÃO DE ATA 001-2022-SEMAF DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022

Origem: **ADESÃO DE ATA 001-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº 18.148.649/0001-10 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2022-SEMAF, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022 QUE TEM COMO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-2022 – SEMAF REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022 QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED.** VIGÊNCIA: 27/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.
CONTRATO 012/2022: empresa **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ sob nº 04.243.106/0001-77 R$251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)**

Belterra (PA), 29 de setembro de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:19ECB1D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
EXTRATO DO CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022
Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, CNPJ: 44.967.063/0001-97 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.** VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.
CONTRATO 340/2022: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, **Inscrita no CNPJ nº** 04.542.569/0001-30. **VALOR TOTAL R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**
CONTRATO 341/2022: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, **Inscrita no CNPJ nº** 25.316.273/0001-70, **VALOR TOTAL R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Belterra (PA), 29 de setembro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Municipal de Obras, Viação E Infraestrutu

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F85F8831

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 002/2022 AA 002/2022 DO PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 002/2022 AA 002/2022 DO PE 002/2022
Origem: **AA 002/2022 DO PE 002/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: **44.967.063/0001-97** OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2022-SEMAF, referente ao pregão eletrônico nº 002-2022 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 2.936,85(dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 1.740.191,18(um milhão setecentos e quarenta mil cento e um reais e dezoito centavos.** VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Belterra(PA), 29 de setembro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Mun. de Obras, Viação e Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3A51B4E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 006/2022 AA 003/2022 DO PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 006/2022 AA 003/2022 DO PE 002/2022
Origem: **AA 008/2022 DO PE 002/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, CNPJ: **45.165.070/0001-38** OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2022-SEMAF, referente ao pregão eletrônico nº 002-2022 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para**

atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 1.837,02(mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos)** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 272.086,42(duzentos e setenta e dois mil oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

Belterra(PA), 29 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0E90F19B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 124/2022 DO PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 124/2022 DO PE 002/2022
Origem: **PE 002/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: **18.148.649/0001-10** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 9.266,04 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos),** valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 73.648,93 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Belterra(PA), 29 de setembro de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2CC7C9F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 90/2022 DO PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° aditivo do CONTRATO 90/2022 DO PE 002/2022
Origem: **PE 002/2022** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ: **29.578.965/0001-48** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e outros principais derivados do petróleo, com fornecimento continuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF e secretarias vinculadas SEMOVI e SEMAGRI, e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 5.166,55 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 82.248,45(oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Belterra(PA), 29 de setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:BB7B2311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°093/2022-SEMSA

PORTARIA N°093/2022-SEMSA – 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor JEFFERSON SOUSA como responsável de coordenar a equipe de serviços de reforma e manutenção das instalações da Secretaria de Saúde (Unidades de Saúde, Hospital Municipal e demais setores);

Art. 2º. Cabe ao servidor a responsabilidade pelo controle de entrada e saída de materiais de construção, manutenção e serviços gerais, bem como escalar e designar os servidores que atuam nos referidos serviços;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, cumpre-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, em 21 de setembro de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretária Municipal de Saúde de Belterra
Decreto Nº 149/2021

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:51710724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 237 AO 245 – 247 AO 268/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 237/2022-PMB - ALBERTINO DE CASTRO ARAÚJO - Motorista – SEGAB;
02 - CONTRATO Nº 238/2022-PMB - ALEX DA COSTA RIBEIRO - Assistente Administrativo;

03 - CONTRATO Nº 239/2022-PMB - ANGLEWEISON ERLON SOUSA SILVA - Assistente Administrativo;
04 - CONTRATO Nº 240/2022-PMB - ANTONIELSON DE OLIVEIRA MELO - Vigia;
05- CONTRATO Nº 241/2022-PMB - ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Assistente Administrativo;
06 - CONTRATO Nº 242/2022-PMB - CAIO VINICIUS DA SILVA PIRES - Vigia;
07 - CONTRATO Nº 243/2022-PMB - DANIELLE REIS DE SOUSA - Assistente Administrativo;
08 - CONTRATO Nº 244/2022-PMB - EDUARDO IURI DA CONCEIÇÂO DIAS - Assistente Administrativo;
09 - CONTRATO Nº 245/2022-PMB – ELIZABETH DA SILVA PORTEGLIO - Assistente Administrativo;
10 - CONTRATO Nº 247/2022-PMB - KAISER BRITO ARAÚJO - Assistente Administrativo;
11 - CONTRATO Nº 248/2022-PMB - KLEBER DA SILVA GOMES - Assistente Administrativo;
12 - CONTRATO Nº 249/2022-PMB - KLEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA - Assistente Administrativo;
13 - CONTRATO Nº 250/2022-PMB - LAILA GABRIELLE BASTOS SILVA - Assistente Administrativo;
14 - CONTRATO Nº 251/2022-PMB - LORENA PEREIRA DE ARAUJO - Auxiliar de Serviços operacionais;
15 - CONTRATO Nº 252/2022-PMB - MARCELO AUGUSTO SOUSA DE LIMA - Assistente Administrativo - SEGAB.
16 - CONTRATO Nº 253/2022-PMB - MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES - Aux. de Serviços operacionais - SEGAB.
17 - CONTRATO Nº 254/2022-PMB - NILSON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
18 - CONTRATO Nº 255/2022-PMB - NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Motorista - SEGAB.
19 - CONTRATO Nº 256/2022-PMB - PAULA JULIANE CAVALCANTE SILVA - Assistente Administrativo;
20 - CONTRATO Nº 257/2022-PMB - PEDRO CASSIO BRITO NUNES - Assistente Administrativo;
21 - CONTRATO Nº 258/2022-PMB - PEDRO FERNANDO BRAGANÇA JUNIOR - Assistente Administrativo;
22 - CONTRATO Nº 259/2022-PMB - PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES - Assistente Administrativo;
23 - CONTRATO Nº 260/2022-PMB - RAIMUNDO NEWTON MONTEIRO SILVA - Assistente Administrativo;
24 - CONTRATO Nº 261/2022-PMB - RANNY FERNANDA SANTOS FERREIRA - Assistente Administrativo;
25 - CONTRATO Nº 262/2022-PMB - RODRIGO CUNHA SILVA - Assistente Administrativo;
26 - CONTRATO Nº 263/2022-PMB - RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES - Assistente Administrativo;
27 - CONTRATO Nº 264/2022-PMB - ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente Administrativo – SEGAB;
28 - CONTRATO Nº 265/2022-PMB - SIMARA SUELEN SILVA DOS REIS - Assistente Administrativo;
29 - CONTRATO Nº 266/2022-PMB - TAMARA FABRICIA MESQUITA OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
30 - CONTRATO Nº 267/2022-PMB - WESCLEY JOHNNATHAN SILVA DA SILVA - Assistente Administrativo;
31 - CONTRATO Nº 268/2022-PMB - WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assistente Administrativo - SEGAB.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.
VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C29DDB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-042

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: E. DIAS DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20222042. Valor Global: R$ 552.300,35. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos para montagem dos laboratórios do curso de engenharia civil da Universidade Aberta do Brasil polo Bragança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 29/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 29/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CA47C7A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222276

CONTRATO Nº 20222276
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 170/2022/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): BRAULIO BESSA UCHOA EIRELI ME.OBJETO: Contratação de evento artístico de Palestra com o Poeta e Escritor (Bráulio Bessa) para o dia 05 de Outubro De 2022 em alusão a Comemoração Dos 28 Anos De Canaã Dos Carajás, e da 6ª Feira De Negócios (FENECAN), no município de Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus anexos.VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 20 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1EBED840

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20222569

CONTRATO Nº: 20222569
ORIGEM.: CARONA Nº 188/2022/FMDS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros) para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.VALOR TOTAL.: R$ 82.360,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5E79D28

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20226532

CONTRATO Nº: 20226532
ORIGEM: CARONA Nº 188/2022/FMDS-1
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.VALOR TOTAL: R$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 14 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D604CD57

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20224215

CONTRATO Nº: 20224215
ORIGEM: CARONA Nº 188/2022/FMDS-2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): J.A.L. SILVA E CIA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentavel.
VALOR TOTAL: R$ 257.965,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CA051669

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO 20226524

CONTRATO Nº: 20226524
ORIGEM CARONA Nº 188/2022/FMDS-4
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONTRATADA(O): C.E E BUFFET LTDA,OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
VALOR TOTAL.: R$ 1.146.402,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 15 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BFCF2D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a internação compulsória e Tratamento de dependência Química e/ou alcoólica, psiquiátrica, monitorização 24 horas em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.
Contratado: QUINTINO PSIQUIATRIA ALCOOL E DROGAS EIRELI ME
Valor Total **:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:800E2EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS
Valor Total: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ECD7E53A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.

Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS
Valor Total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:287879CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL GENEROS ALIMENTICIOS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de outubro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 215/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 082/2022/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e demais departamentos do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5B418019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME MAT. CONSTRUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório nº 203/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 074/2022/SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, equipamentos permanente, pré-moldado, ferragens, ferramentas, materiais e suprimentos elétricos de alta e baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Segurança Pública Viária - SEMSPUV, vinculada a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que seria realizado no dia 30 de setembro de 2022 as 08:00hs,encontra-se**SUSPENSO**,¨**Sine die"**, disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.
.
DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:79028A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada e engenharia para construção de cercamento da rodovia transcarajás, da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 29 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **DANILO SERRA SANTOS,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **CONSTRUTORA SOARES LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **S. DE SOUSA OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante deixou de apresentar declaração de recebimento do Edital, exigida pelo item 12.1.1 do Edital.

A Licitante não apresentou as declarações de indicação e anuência do responsável técnico, tampouco apresentou a declaração de inexistência de vínculo com o poder público municipal, exigidas pelos itens 12.4.11, 12.4.12 e 12.4.13 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.1.1, 12.4.11, 12.4.12 e 12.4.13 do Edital.

EMPRESA: **ROSA & OLIVEIRA LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais

fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **SANTOS E CARVALHO LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, embora apresente certidão negativa de débitos municipal vencida, restando a mesma **HABILITADA** no certame, contudo, caso venha a ser vencedora, será convocada para regularização dentro prazo previsto no Edital.
EMPRESA: **LP23 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **J H BORGES FILHO EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame, contudo, caso venha a ser vencedora, será convocada para regularização dentro prazo previsto no Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
A Licitante **S. DE SOUSA OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** resta como **INABILITADA** nos termos da presente análise.
As licitantes **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DANILO SERRA SANTOS, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, ROSA & OLIVEIRA LTDA, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA, SANTOS E CARVALHO LTDA, LP23 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, J H BORGES FILHO EIRELI e A R SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;
Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CB9074A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 023/2022-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 006/2022-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO através da portaria 037/2022-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM EMPREGO DE MATERIAL, PARA ATENDER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de outubro de 2022, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8381AC11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211521

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211521
ORIGEM: CONTRATO N.º 20211521
DECORRENTE: PROCESSO N.º 039/2021/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 0102021 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI
CNPJ: 07.260.827/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4FD67AE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211522

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211522
ORIGEM: CONTRATO N.º 20211522
DECORRENTE: PROCESSO N.º 039/2021/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 0102021 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: FABRO & VIDAL LTDA
CNPJ: 10.640.945/0001-21
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 31 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B508F400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.520/2022

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PEDREIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Pedreiro", a ser realizado, anualmente, no dia 13 do mês de dezembro.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, na referida data comemorativa, promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, e da necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção aos acidentes de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 05 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ABBCF25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, os Decretos especificados abaixo, que concedem percentuais de Gratificação por Tempo Integral, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDOR (A)
112/22	THAIS FERREIRA DE SOUSA
178/22	RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS
313/22	JACKELINE DE SOUSA COELHO
390/22	MATHEUS RAIOL MARVÃO

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C222ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 256/21**, que designa o servidor efetivo **Paulo Almeida de Souza**, portador do CPF/MF n° 254.639.502-53, RG n° 1678125 3ª VIA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9638A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a Portaria **nº 149/21**, que designa a servidora efetiva **Thandera Cibely Gomes Nazareth**, portadora do CPF/MF nº 643.144.482-53, RG n° 2850595, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Previdência e de GFIPS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B84751E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 247/2022-TRE/JUIZE/25ª ZE, de 05 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora efetiva **Francisca Saraiva da Cunha**, CPF/MF nº 033.372.512-34, RG n° 2150182, cedida ao Cartório Eleitoral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 15 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FA3BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2022-ASSJUR/PGM, de 13 de setembro de 2022, e ofício nº 985/2022-SEMED, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 010090-0, CPF/MF nº 155.259.532-34 e RG nº 1698337 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022 até o dia 10 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E56610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 064/2022-ASSJUR/PGM, de 14 de setembro de 2022, e ofício nº 228/2022-SUOV/PMC, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **COSME DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 011061-2, CPF/MF nº 716.718.892-15 e RG nº 3824889 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022 até o dia 27 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 09 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8B114A50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 155

PORTARIA Nº 155/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 24 de janeiro de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Em virtude dos fatos ao qual a Servidora **Gercilene Maria Bastos**se encontra com problemas de saúde, realoque-se a mesma para a Universidade Aberta do Brasil com disponibilidade de 100 hs(mensais).

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 24 de janeiro de 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2AB3BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS - CA Nº10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
RESOLUÇÃO CMS-CA Nº 10 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR A CISTT (Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) do município de Conceição do Araguaia-PA.

O Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, de acordo com suas competências regimentais atribuídas pelo Decreto 042/97 em seu artigo 12º.

Considerando a decisão de seus membros, na sua Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 de junho de 2022.

LEI N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMS-CA, presentes na reunião ordinária no dia 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as entidades eleitas para compor a CISTT (Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora), sendo estas:

Assembleia de Deus de Alacilândia;
SINDSAÚDE (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do PARÁ);
12º CRS/SESPA;
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
CEREST (Centro Regional de Saúde do Trabalhador).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia-PA, 21 de junho de 2022.

ALINDOMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2021/2023
CPF: 380.XXX.182-00

ELAINE SALOMÃO DE SALES
CPF: 831.XXX.931-00
Secretária Municipal de Saúde / Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02908EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1540/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6286/2022	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de digitalização de documentos de processos físicos em trâmite

		e em arquivo, guarda online dos documentos, organização do arquivo e fornecimento de software, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-Pará. Designação válida a partir do exercício de 2023.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ricardo Cardoso da Silva	9099	Reginaldo Cardoso da Silva	**1226446**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - **São atribuições do Fiscal**:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47FC0C61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá/PA, através do secretário, Sr. MANOEL OVIDIO NETO, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'AGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIRECIONADAS AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**. Tendo como vencedora a Empresa: **MISAEL A. DE SIQUEIRA – CNPJ: 03.242.586/0001-99** dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066 e 0067. No valor total de R$ 817.766,45 (Oitocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Curuá, 29 de setembro de 2022

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1578EBE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 066/IPSEMDE – PENSÃO/2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE a Srta. MARIA CLARA COSTA DIAS

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017-IPSEMDE.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 28 de setembro de 2022, o benefício de Pensão por Morte, em favor da beneficiária, **MARIA CLARA COSTA DIAS**, do RG nº 8277889 SSP/PI e CPF nº 068.440.662-44 na condição de filha da segurada falecida, **MARCELINA SOARES DA COSTA**, CPF nº **349.515.553-87,** representada por seu genitor **ROGERIO PEREIRA DIAS**, RG nº 03558147200-0 e CPF nº 281.147.952-04, conforme processo administrativo nº **2022.07.36642P**, com proventos no valor de **R$ 6.698,61 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um**

centavos), constante no relatório de cálculo de proventos, com direito a retroativo no valor de **R$ 6.698,61 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)** pago em parcela única **referente ao período de 01 de agosto/2022 a 30 de agosto/2022**

BENFICIARIO PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU PARENTESCO	NATTUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR R$
MARIA CLARA COSTA DIAS	26/02/2007	FILHA	TEMPORARIA	100%	6.698,61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **30/07/2022**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu – Pará, 28 de setembro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 542/2021/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:AB4E7649

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 063/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE o Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº **154-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR GERAL**, a viajar para a cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 29 e 30/09/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, Dom Eliseu/PA, 29 de setembro de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:A067C615

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Plano Municipal de Mobilidade de Eldorado do Carajás - PlanMob, e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 416, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Plano Diretor Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade, considerando os estudos realizados e o compromisso do Município com a melhoria das condições de mobilidade, fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade e as Diretrizes da Política Municipal de Mobilidade de Eldorado do Carajás.

Art. 2º Esta Lei institui o Plano Municipal de Mobilidade de Eldorado do Carajás - PlanMob e estabelece as regras para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar os objetivos específicos, as diretrizes e os programas estratégicos, constantes do Capítulo V – Do Trânsito, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade em Eldorado do Carajás, do Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Eldorado do Carajás, bem como da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O PlanMob tem por finalidade orientar as ações do Município de Eldorado do Carajás no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantam os deslocamentos de pessoas, cargas e serviços públicos em seu território, com vistas a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Eldorado do Carajás.

Art. 3º O PlanMob guarda compatibilidade com o Plano Diretor Municipal de Eldorado do Carajás, instituído pela Lei Municipal nº 416, de 11 de janeiro de 2018, com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que institui o Estatuto da Cidade, especialmente o previsto no inciso VII do Artigo 2º e no § 2º do Artigo 40, a Lei Federal nº 12.587/2012, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e com o Código de Trânsito Brasileiro, instruído pela Lei 9.503/1997 e resoluções do CONTRAN.

Seção I
Dos Conceitos e Definições
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - acessibilidade: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;

II - acessibilidade universal: facilidade disponibilizada às pessoas, possibilitando a todas autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;

III - bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;

IV - ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;

V - ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregado da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

VI - mobilidade: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos diversos modos de transporte;

VII - transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

VIII - modos de transporte não motorizado: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;

IX - transporte privado coletivo: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

X - transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

XI - transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

XII - transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

Seção II
Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais

Art. 5º A Política de Mobilidade da Cidade de Eldorado do Carajás é regida pelos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - igualdade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática, controle social e avaliação da Política de Mobilidade;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
VII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros, com melhor fiscalização e infraestrutura para pedestres e ciclista;

VIII - eficiência, eficácia e efetividade na circulação.

Art. 6º As ações relacionadas com a implantação da Política de Mobilidade da Cidade de Eldorado do Carajás serão orientadas pelas seguintes diretrizes gerais:

I - favorecer os deslocamentos motorizados de média e grande distância por meio do serviço de transporte público coletivo, priorizando-o nos planos e projetos;

II - valorizar a bicicleta nos deslocamentos de curta e média distância como meio de transporte complementar e lúdico;

III - reconhecer a importância dos deslocamentos a pé e valorizá-los nos planos e projetos;

IV - estabelecer uma melhor articulação viária do território como forma de reduzir a sobrecarga de fluxos desnecessários nas vias principais, visando à redução dos tempos de circulação;

V - reorganizar o sistema viário e definir novas implantações de forma a reduzir as segregações do território e a geração de barreiras à circulação de veículos e pessoas, bem como proporcionar o desenvolvimento municipal por meio do aumento das conexões viárias, tendo como prioridade as alterações viárias de baixo custo;

VI - promover a coordenação e integração entre os diversos modos de transporte;

VII - garantir mobilidade para as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

VIII - reduzir os impactos ambientais da mobilidade;

IX - fortalecer a gestão pública no planejamento, controle e operação dos sistemas viários e de transportes que servem à mobilidade da cidade.

Art. 7º São objetivos gerais do PlanMob:

I - implantar e implementar a Política Municipal de Mobilidade;

II - desenvolver ações e propostas voltadas às pessoas, garantindo a equidade na utilização dos espaços públicos e buscando a construção de uma cidade mais humana, com melhor qualidade de vida e desenvolvimento sustentável;

III - proporcionar à população acesso às oportunidades que a cidade oferece com condições adequadas ao exercício de mobilidade tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços;

IV - requalificação das calçadas, com ênfase na circulação de pedestres e pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

V - ampliar a mobilidade da população em condições qualificadas e adequadas, diminuindo os índices de imobilidade, principalmente na população de baixa renda, visando reduzir as desigualdades e promover a inclusão social através do acesso ao serviço de transporte coletivo;
VI - diminuir a necessidade de longas viagens, proporcionando deslocamentos mais eficientes, com o fortalecimento das centralidades nas regiões, bairros e distritos e comunidades pólos;

VII - melhorar a logística urbana, proporcionando condições mais adequadas e eficientes para a circulação de cargas e mercadorias e o processo de abastecimento do comércio local;

VIII - melhorar a qualidade de vida dos munícipes, através da ampliação da infraestrutura para pedestres e ciclistas e diminuição da dependência por viagens de automóveis e motocicletas;

IX - melhorar as condições ambientais da cidade, com a diminuição da poluição atmosférica, visual e sonora;

X - consolidar a gestão democrática e participativa como instrumentos e garantia contínua do processo de construção da mobilidade sustentável;

XI - acompanhamento, monitoramento e controle da Política Municipal de Mobilidade.

Seção III
Do Conteúdo do Plano de Mobilidade e dos Programas

Art. 8º O PlanMob estrutura-se nos seguintes programas:

I - Programa 1: Gestão da Mobilidade;

II - Programa 2: Infraestrutura para pedestres e acessibilidade;

III - Programa 3: Infraestrutura para veículos não motorizados;

IV - Programa 4: Infraestrutura para veículos motorizados estacionamentos;

V - Programa 5: Infraestrutura de vias e acessibilidade;

VI - Programa 6: Transporte motorizado individual coletivo: taxi e moto taxi;

VII - Programa 7: Transporte público coletivo e sistema viário;

VIII - Programa 8: Transporte escolar;

IX - Programa 9: transporte de cargas;

X - Programa 10: Educação e cidadania para o trânsito.

Art. 9º As ações que integram cada programa estão fundamentadas no Caderno do PlanMob, contendo: a Caracterização geral do Município de Eldorado do Carajás, Relatório Técnico Institucional, Sistema de Mobilidade Urbana – SIMU, Sistema Viário do município com mapas, Comunidade Nova Betel e Plano de Ação com detalhamento do prognóstico da mobilidade, que estão relacionadas nos termos desta Lei, para acesso e conhecimento da sociedade.

I - Programa 1: Gestão da Mobilidade. Meta: criação do sistema municipal de mobilidade, Criação do Departamento de Trânsito e dos órgãos componentes e Criação do Conselho Municipal de Mobilidade e do Fundo Municipal de Mobilidade:

a) realização de estudos e elaboração de proposta de estrutura organizacional, atribuições ao departamento e perfis de cargos e competências;

b) aquisição e montagem da infraestrutura física do Departamento de Trânsito;

c) elaboração de proposta técnica para criação de cargos e definição de salários ao departamento para inclusão por meio de concurso público, regulamentando o desenvolvimento do trabalho com equipe técnica específica;

d) criação do Conselho e fundo para planejar, debater, deliberar e fiscalizar a mobilidade municipal;

e) garantir a posse dos conselheiros e elaboração do regimento interno para funcionamento do referido órgão;

f) instalação do FUMMOB com dotação orçamentária definida na LOA;

g) captar recursos financeiros e linhas de financiamento para obras de infraestrutura e operação do sistema voltadas à mobilidade urbana;

h) modernizar a gestão de tráfego (semáforos, vídeo monitoramento, lombada eletrônica);

i) fiscalizar os serviços de transporte coletivo (regularidade, pontualidade, itinerários);

j) estabelecer parceria entre a prefeitura, lojistas e moradores para requalificar áreas da cidade;

k) desenvolver banco de dados compartilhado que inclua informações sobre políticas públicas e a mobilidade.

II - Programa 2: Infraestrutura para pedestres e acessibilidade. Meta: Plano para regularização qualificação de calçadas em áreas residenciais, Plano para regularização qualificação de calçadas em áreas comerciais, Atualização do Código de Postura, Urbanismo e Edificações, Programas de adequação do sistema viário e dos meios de transportes, com ênfase na acessibilidade para portadores de necessidades especiais, Programa para construção e adequação de calçadas em áreas de população de baixa renda, e Legislação municipal para acessibilidade:

a) proibição do uso indevido e comercialização nas calçadas pelo comércio local em todas as vias da cidade;

b) eliminação de tráfego de passagem, moderação de tráfego, para melhorar a qualidade de vida dos moradores;

c) definir calçadões de circulação exclusiva para pedestres em área comercial ou outras áreas de grande fluxo de pedestres;

d) definir medidas moderadoras de tráfego, de proteção à travessia de pedestres, faixas elevadas, etc.;

e) construir calçadas em áreas de grande afluência de pedestres, centros comerciais ou vias de grande intensidade de tráfego de veículos e pedestres, que não atendam ao disposto na Lei, especialmente com relação a acessibilidade, transitabilidade e segurança viária;

f) implementação de sinalização vertical e horizontal, para pedestres incluindo faixa e sinalização para pedestres com deficiências sejam elas: visuais, sonoras, auditivas ou físicas;

g) priorizar as áreas especiais tais como: hospitais, escolas, centros de atendimento e demais locais onde há vulnerabilidade de pedestres;

h) aperfeiçoar e ampliar a acessibilidade às edificações públicas e privadas, mediante a adequação da legislação municipal às exigências da legislação federal referentes à aprovação de projetos de construção, reforma e ampliação, e ao licenciamento de atividades comerciais e de prestação de serviços;

i) ampliar a acessibilidade nos passeios melhorando a sua qualidade mediante a construção ou reforma do pavimento e a inclusão de itens de acessibilidade, tais como rampas de travessia e rotas acessíveis;

j) ampliar e aperfeiçoar a acessibilidade ao transporte coletivo dotando os terminais e pontos de parada de equipamentos e infraestrutura adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

k) ampliar a autonomia, segurança e rapidez na circulação de pessoas com deficiência e idosos dotando as vias públicas de estacionamento exclusivo em locais priorizados e de acordo com a legislação pertinente;

l) requalificar a área central e comercial da cidade, para adequação da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incluindo rebaixamento de guias, rampas, informação acessível;

m) ampliar os investimentos em iluminação das ruas, policiamento, campanhas de segurança no trânsito, entre outros;

n) requalificar 100% da infraestrutura urbana existente para acessibilidade universal na área central da cidade.

III - Programa 3: Infraestrutura para veículos não motorizados. Meta: Políticas para a circulação de bicicletas nas vias públicas, Instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que prioriza os meios de transportes não motorizados e Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte econômico e sustentável:

a) implantar e construir ciclovias;

b) construção de bicicletários;

c) ampliar rede de vias e estacionamentos para bicicletas;

d) elaborar programas de incentivo ao uso da bicicleta com as Indústrias, Comércio, Sindicatos, Associações;

e) os incentivos podem ser econômicos, na forma de redução de impostos e "prêmios" para os trabalhadores que usarem a bicicleta para suas viagens casa/trabalho;

f) instalação de infraestrutura adequada para os ciclistas como vestiários e estacionamentos para bicicletas, entre outros;

g) valorizar a bicicleta como meio de transporte;

h) assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público;

i) garantir equidade no uso do espaço público de circulação;

j) prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos;

k) definição de áreas para estacionamento de bicicletas;

l) implantação de bicicletários na área central e nos principais polos geradores de viagem, além de outros pontos estratégicos.

IV - Programa 4: Infraestrutura para veículos motorizados estacionamentos. Meta: Requalificação do entorno do hospital municipal dando prioridade ao fluxo de pedestres (fechamento ou estreitamento da via para fluxo de automóveis), Inclusão da mobilidade urbana no planejamento dos novos bairros ou conjuntos habitacionais a serem implantados (arborização, calçadas, pavimentação, pontos de parada, ciclovias e etc.) e Áreas de estacionamento:

a) estabelecer a política de estacionamento como instrumento de gestão da mobilidade urbana;

b) racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte na área central da cidade e nos principais polos geradores de viagem;

c) organização e demarcação das vagas, na área central e nos principais polos geradores de viagem, incluindo vagas para motos, bicicletas, automóveis etc.;

d) fechamento de vias em grandes eventos (Festival das tribos, etc.);

e) realizar um projeto piloto, com fechamento de vias para utilização de pedestres e ciclistas em finais de semana;

f) melhorar a segurança urbana e segurança do trânsito do município;

g) redução da velocidade para veículos motorizados em determinadas zonas da cidade;

h) proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade;

i) a Avenida São Geraldo deverá ser de mão única com calçadas de acessibilidade, estacionamento para motos, bicicletas e veículos leves, proibindo veículos de carga nos horários comerciais de fazer qualquer tipo de carga ou descarga de produtos ou matérias.

V - Programa 5: Infraestrutura de vias e acessibilidade. Meta: Promover a acessibilidade universal, Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade, Atender aos princípios do desenho universal e as normas técnicas de acessibilidade, Assegurar o deslocamento de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, Proporcionar a população deslocamentos rápido e seguro, Rebaixamento de guias ou meios-fios em esquinas e locais onde houver faixa para travessia de pedestres na área central da cidade, Qualificar a infraestrutura de calçadas em 100% dos bairros centrais e Priorizar o investimento em infraestrutura voltada ao transporte não motorizado:

a) realização de estudo técnico para a colocação de novos semáforos;

b) realização de estudo para realocação de semáforos;

c) realização de estudos de engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária;

d) realização de estudo técnico para a estipulação do sentido único de deslocamentos nas vias;

e) realização de estudo técnico para a retirada ou colocação de lombadas (quebra-molas ou redutores) nas ruas;

f) realização de estudo para identificar a causa dos principais acidentes de trânsito;

g) realização de estudo técnico para um novo concurso público para agentes de trânsito;

h) articulação com o governo estadual para duplicação da PA-275, implantação de redutores de velocidade, barreiras eletrônicas, calçadas com acessibilidade e ciclovia no perímetro urbano;

i) implantação de projeto de arborização nas principais vias;

j) elaborar plano de adequação, recuperação e manutenção de passeios públicos;

k) realização de estudos para definição de locais para implantação de piso tátil;

l) realização de estudo prévio para definição das intervenções de acessibilidade a serem realizadas, incluindo, pontos de parada, travessias, interior de veículos etc.

VI - Programa 6: Transporte motorizado individual coletivo: táxi e moto taxi. Meta: Regulamentar o serviço de transporte por táxi, Regulamentar o serviço de transporte por mototáxi, Regulamentar o serviço de transporte por aplicativo, Regulamentar o serviço de transporte de cargas por moto-frete e Regulamentar a tarifa de acordo com a legislação vigente ou outros parâmetros:

a) formação de curso especializado de todos os condutores de táxi;

b) implantação de taxímetro;
c) formação de curso especializado de todos os mototaxistas;

d) implantação de sentido único de deslocamento;

e) padronizar a identificação visual de 100% da frota de táxi e mototáxi;

f) fiscalizar o serviço de táxi e mototáxi quanto a segurança do usuário.

VII - Programa 7: Transporte público coletivo, rodoviária e hidroviária. Meta: Organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte público individual, buscar a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana, Promover a articulação com demais esferas envolvidas para intervenções em trechos urbanos de rodovias estaduais e federais, Promover a segurança viária, Integrar o planejamento da circulação viária com a política de uso e ocupação do solo, Reduzir em 90% os acidentes de trânsito na área urbana do município, Adequar a sinalização horizontal e vertical em toda a cidade, Ampliar em 60% o número de placas com sinalização de informação e Buscar mecanismo para implantação de transporte público municipal:

a) ampliar a fiscalização com relação ao cumprimento da legislação de trânsito;

b) definir a estrutura do Departamento de Trânsito para realização da atividade de fiscalização;

c) construção da rodoviária municipal;

d) intensificar a fiscalização nos pontos de embarque e desembarque;

e) construção de rampas para acesso às plataformas de embarque e desembarque no terminal rodoviário;

f) realizar através de chamadas públicas a implantação do transporte público municipal.

VII - Programa 8: Transporte escolar. Meta: Adequar toda a frota municipal de transporte escolar para acessibilidade, Requalificação da infraestrutura existente para atender a demanda do transporte escolar, Melhorar as condições das vias de acesso na zona rural e Otimizar a oferta de transporte escolar observando as condições dos veículos, a capacidade e a segurança para os alunos:

a) organizar e otimizar a circulação dos serviços de transporte escolar;

b) implantar sentido único de deslocamento em vias de fluxo intenso;

c) formação de curso especializado de todos os condutores de transporte escolar.

IX - Programa 9: transporte de cargas. Meta: Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos do deslocamento de cargas no município, Reduzir o nível de poluentes locais, Promover o desenvolvimento econômico, viabilizando a entrega de mercadorias, Preservar a infraestrutura urbana, Preservar o patrimônio histórico, Realização de estudo para definição da estratégia de circulação para o transporte de cargas e Realização de estudo para implantação de centro logístico de distribuição:

a) regulamentar a circulação de veículos pesados no centro da cidade;

b) implantar 1 centro logístico;

c) demarcar 100% das áreas de carga e descarga na região central da cidade;

d) regulamentar as paradas, rotas, restrições e horários de circulação do transporte de cargas;

e) regulamentar as paradas, rotas, restrições e horários de circulação do transporte de cargas;

f) implantar barreiras para o transporte de cargas nas vias do centro da cidade

g) instituir o marco normativo do transporte de cargas municipal;

h) criação de área de estacionamento para o transporte de cargas, para impedir a entrada de caminhões na área urbana do município;

i) estabelecimento de restrição de horário de circulação;

j) definição de locais e regras para carga e descarga;

k) fiscalização das atuais normas presentes na legislação federal, estadual e municipal;

l) implantação de sinalização viária específica para veículos de carga.

X - Programa 10: Educação e cidadania para o trânsito. Meta: Firmar parceria com departamento de trânsito estadual e outros órgãos:

a) realização de ações educativas sobre segurança de trânsito;

b) realização de ações educativas voltadas a melhorar o serviço de mototáxi;

c) realização de ações educativas voltadas a melhorar o serviço de táxi;

d) realizar audiências públicas para chamamento público de implantação do transporte público municipal.

Parágrafo único. Outros projetos e ações poderão ser integrados a qualquer tempo aos programas relacionados no caput, desde que em consonância com as diretrizes gerais e específicas estabelecidas nesta Lei e em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA
Seção I
Das Revisões e Atualizações

Art. 10. O PlanMob será objeto de revisões e atualizações periódicas, alternadas entre si, a cada dez anos.

Parágrafo único. A primeira revisão ocorrerá no prazo de até dez anos, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 11. As revisões prescritas no art. 10 serão precedidas da realização de Pesquisas e de elaboração de diagnóstico e prognóstico com vistas a atualização das informações e dados da mobilidade e, deverão contemplar minimamente:

I - análise da situação da mobilidade em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso de indicadores de desempenho, a partir dos relatórios anuais de balanço relativos à implantação do PlanMob e seus resultados;

II - avaliação de tendências do Sistema de Mobilidade, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazos;
III - análise das características territoriais, geográficas, culturais, ambientais entre outras da realidade municipal que influenciam na dinâmica da mobilidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta Lei será publicada no site oficial da Prefeitura de Eldorado do Carajás, bem como o Caderno do PlanMob, resultado da sua elaboração;

Art. 13. O Município poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e efetividade das disposições do PlanMob;

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 29 de setembro de 2022

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:F4C6A740

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de Professor, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a conceder a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Professor, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 29 de setembro de 2022

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darc Iane Oliveira Pereira
Código Identificador:B851B242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 267/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-Pá, no período de 05 à 09 de outubro de 2022, onde irá tratar sobre a Regularização Fundiária das Terras do Estado no Município de Itaituba-ETERPA, também irá tratar junto a SEFA sobre a emissão dos Boletos da Cobrança do ITCDM, , atribuindo-lhe 03 (três) diárias a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de Dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:230810AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0273/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 139908-0, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir a equipe técnica da SEMED, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5ADF04B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0274/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, da Servidora **ABIDA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA,** Matrícula nº 142965-5, Fonoaudiologo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:125F9141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0275/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".
II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F2194DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0273/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 139908-0, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir a equipe técnica da SEMED, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74706444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0274/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, da Servidora **ABIDA GUIMARAES DA SILVA PEREIRA,** Matrícula nº 142965-5, Fonoaudiologo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2C9CCE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0275/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 285,74 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:05CD30A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0276/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **28 a 29/09/2022**, da Servidora **LIZANDRA CRISTINA DA CRUZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 142963-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da equipe multidisciplinar no Projeto "Todos juntos por uma educação inclusiva".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A8C1BCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0277/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **03 a 07/10/2022**, do Servidor **IVAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** Matrícula nº 143336-9, Biológo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de capacitação do Programa Vigiágua//siságua/GAL.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FB84E355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0278/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo do Rato e Adjacencias - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28 a 30/09/2022**, da Servidora **LINDALVA DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 011361-1, Técnico em Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para participar des ações de vacinação contra Raiva Humana, Covid-19, Sarampo, Influenza e Triplice Viral.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4A038D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0279/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo do Rato e Adjacencias - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28 a 30/09/2022**, do Servidor **MARCELO ANTONIO NASCIMENTO DO CARMO,** Matrícula nº 011368-9, Técnico em Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para participar des ações de vacinação contra Raiva Humana, Covid-19, Sarampo, Influenza e Triplice Viral.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 397,98 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0E9CEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0280/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo do Rato e Adjacencias - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28 a 30/09/2022**, da Servidora **TATIANE GOULARTE,** Matrícula nº 143300-8, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, para participar des ações de vacinação contra Raiva Humana, Covid-19, Sarampo, Influenza e Triplice Viral.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8E4704B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0281/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e comunidades Vizinhas - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28/09/2022 a 01/10/2022**, da Servidora **QUEZIA YLLAH SILVA DOS SANTOS,** Matrícula nº 160929-7, Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para atender demandas solicidatas pelo Ministério Publico Estadual e Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:40135E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0282/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e comunidades Vizinhas - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28/09/2022 a 01/10/2022**, da Servidora **RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA BAIMA,** Matrícula nº 160916-5, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para atender demandas solicidatas pelo Ministério Publico Estadual e Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A20FA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0283/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e comunidades Vizinhas - Interior do Município, Acima de 200KM, no período de **28/09/2022 a 01/10/2022**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Matrícula nº 133615-0, Assessor I (DAS 1), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para conduzir equipe da SEMDAS, atender demandas solicidatas pelo Ministério Publico Estadual e Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de setembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1186C44B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 007/2022-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba/PA. Vencedor: Queiroz e Moura LTDA, com o valor total de R$ 24.066.270,20. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Valmir Clímaco de Aguiar na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba – PA, 26 de setembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B3B734A9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20200265 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES EIRELI

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito

municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba –PA, CEP: 68180-610, devidamente representada pela Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor global do contrato, haja vista o projeto da obra apresentar no demonstrativo do BDI o ISS com percentual de 4% (quatro por cento), e a proposta da empresa contratada estar com o percentual de 5% (cinco por cento).

2. CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R$-1.154.785,05 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CF204FB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 9/2022-031-FME

A Secretaria de Educação de Itupiranga, através de seu Gestor, o Sr. ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3088, de 27 de Setembro de 2022, Página 25. A Retificação dar-se-á uma vez publicada de forma equivocada junto a outros Certames, não estando o citado em título apto para publicação, sendo – quando formalizado, definida data e publicado nos meios legais.

ITUPIRANGA – Pará, 29 de Setembro de 2022.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:067A685A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 585/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022 PMJ/PA-SRP/PP ATA Nº0826001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA W. R. M SAGA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 1.806.400,00 (Um milhão oitocentos e seis mil quatrocentos reais).**
Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 23 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Rua Brasil Espanha, nº 20, bairro Novo São Luís, em São Domingos do Araguaia/PA CEP;68.520-000

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6EAF9534

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 586/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº028/2022 PMJ/PA-SRP/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0915001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedo e Jogos Educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA.
Valor do Contrato: **R$ 106.183,95** (cento e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.**
Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica nº1035 Bairro Comercio CEP.68.190 000 Itaituba-PA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B3A8932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 587/2022.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº028/2022 PMJ/PA-SRP/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0915001/2022.
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA E EMPRESA R F DOS SANTOS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedo e Jogos Educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA.
Valor do Contrato: **R$ 25.174,55** (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:59AB6E69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º e 6º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PROJETO INICIAL/VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Quinto e Sexto aditivo ao Contrato: 20200356 PROCESSO 2/2020-006-FME Contratada: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI Contratante: FUNDEB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 (SEIS) SALAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 349.200,77 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.744.764,85 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com prorrogação de prazo até 31/10/2022. Data: 29/09/2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:5FE18825

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2022-PMJ Abertura: 17/10/2022, às 09:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA CONFORME CONVENIO 287/2022 COM A SEDOP – PA

PREGÃO ELETRONICO 9/2022-038-PE Abertura: 17/10/2022, às 10:00 hs. no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA E CONJUNTOS PRIVATIVOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ - PARÁ.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Mural Jurisdicionados e Geo-Obras TCM-PA, Portal da Transparência www.jacunda.pa.gov.br, e no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jacundá.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:FFEF049D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação Tomada de Preços 02-2022-PMJ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS A GARAGEM PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/PA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 11.714.510/0001-47,CONTRATADO: Construfort – Construtora Forte LTDA CNPJ 05.395.632/0001-15 Valor Global de R$ 1.747.077,68 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) CONTRATO Nº 20220289 VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:8E1C6D3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA
Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2022 - SEMSA
Abertura: 14/10/2022
Horário: 10h00m

Registro de Preços que objetiva a aquisição de rouparias e calçados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº – Centro – CEP: 68.170-000 –Juruti – Pará OU www.portaldecompraspublicas.com.bre https://www.tcm.pa.gov.br/
Abertura da sessão: 14/10/2022 ás 10h00m no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Juruti - PA, 29 de setembro de 2022

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro/PMJ

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1D6C600A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma da estrutura elétrica (Baixa e alta tensão) da E.M.E.I.F. Sales Costa da Silva no município de Mãe do Rio – Pa, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Processo licitatório na Modalidade: Tomada de preço nº 2/2022-00011. Vencedor (es): **J J Borges de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.129.307/0001-02**, com o valor total de R$245.850.97. E **D S B Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº45.803.370/0001-03**, com o valor total de R$252.591.69. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação na forma da lei nº8.666/93 – Maria da Conceição da Silva Santana. Em 26 de Setembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-00011. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº 20220513**. Contratada(o): J J Borges de Oliveira EIRELI, Valor de R$245.850,97. **Contrato nº 20220514**. Contratada(o): D S B Construtora LTDA, Valor de R$252.591,69. Vigência dos contratos: 27/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 27/09/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00009.** Contrato nº20220511. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivania Rabelo Oliveira. Contratada: Jó Paulo de Freitas Oliveira - ME, CNPJ sob o nº09.200.472/0001-62. Valor: R$55.500,00. Vigência dos contratos: 19/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 19/09/2022.
Maria Aurivania Rabelo Oliveira
Secretaria Mun. de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$73.466,80, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$733.781,50, com inicio da vigência 20 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2021. **Contrato nº:20220104**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: JBComércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$44.313,18, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$291.072,36, com inicio da vigência 21 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. **Contrato nº:20220493**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: JBComércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:EC1FF31E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO
REVOGAR todas fases da referida tomada de preço, bem como as posteriores à publicação do Edital, cuja matéria foi circulada no **Diário Oficial dos Municípios pag. 33, edição nº 3062 no dia 19 de agosto de 2022**, com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93, em razão do interesse público e das considerações expostas acima, o processo licitatório tombado sob. Nº. 2/2022-0008-TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA COMINIDADE CAFEZAL, NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 244/2022–SEDOP, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO
REVOGAR todas fases da referida tomada de preço, bem como as posteriores à publicação do Edital, cuja matéria foi circulada no **Diário Oficial dos Municípios pag. 33, edição nº 3062no dia 19 de agosto de 2022**, com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93, em razão do interesse público e das considerações expostas acima, o processo licitatório tombado sob. Nº. 2/2022-0009-TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. TEODORO COSTA FERREIRA, LOCALIZADA NO POVOADO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:F5E91DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220368 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** E A KLAIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 74.996,40 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220365 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** MARIA DE NAZARE MARTINS SILVA **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 26.597,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais) **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220364 **ORIGEM.:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTINS **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 33.801,00 (trinta e três mil, oitocentos e um reais) **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220363 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** MAURO IVAN OLIVEIRA DE SOUZA **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 38.344,08 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220362 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** DILMA UMBELINO DE MORAES **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 39.995,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220361 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ANTONIO JOSÉ UMBERLINO MARIANO **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 39.999,35 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220360 **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-0016 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** EDOVALDO UMBELINO DE MORAES **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES BARATA - PA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR TOTAL:** R$ 39.989,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2022 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:BE5AC393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.058/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **17/10/2022.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MARCHA DE GRILLO) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 29/09/2022.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CF35B70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 087-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.856/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS UTTRA FINE, AGULHA PARA CANETAS DE INSULINAS ULTRA FINE, DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-PA.** UASG: **927495** Onde sagrou vencedora a empresa: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70,** vencedora dos Itens**: 04, 08,** perfazendo o valor total de **R$ 156.337,50 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.584.194/0001-80,** vencedora do Item**: 01,** perfazendo o valor total de **R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.546.315/0001-98,** vencedora do Item**: 02 perfazendo** o valor total de **R$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.239.472/0001-37,** vencedora dos Itens: **05, 06** perfazendo o valor total de **R$ 272.300,00 (Duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. inscrita no CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92,** vencedora dos

Itens**: 03,** perfazendo o valor total de **R$ 281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais),POLYMEDH. EIRELI inscrita no CNPJ sob 63.848.345/0001-10,** vencedora do Item**: 07** perfazendo o valor total de **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado**.**

Marabá 28/09/2022 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE0AA457

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato – que concede prorrogação da vigência contratual e dá outras providências. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 01/09/2022 a 31/08/2023. Contratado: Patrícia Golveia Arruda, CPF n.º 999.768.892-91. Ass. 01/09/2022, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35D46286

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 153/2022 DE 29/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **ANA LÚCIA PINTO SIMÕES,** portadora do RG: nº **550** – 2ª VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.551.212-**; Cargo: **PROFESSOR** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **9.143,32** (nove mil e cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDD7EE6D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 148/2022 DE 29/09/2022 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, art.14, art. 55, II, da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Conceder no percentual 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, a cada uma das beneficiárias requerentes: **NÚBIA DA COSTA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG Nº **551** PC/PA, inscrita sob o nº CPF ***.165.642-** **M.S.S.** (filha), inscrita no CPF sob o nº ***.900.912-** e **G.S.S.** (filha), inscrita no CPF sob o nº ***.348.532-**, em decorrência do falecimento do servidor **GILSON ALVES DE SOUZA**; valor mensal total de R$ **1.799,58** (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito **(25/08/2022)**, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6BF28EC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 152/2022 DE 29/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88 C/C Art. 35, II, da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidor: **JOSE ALEXANDRE CANDEIRA SPINDOLA FILHO,** portador do RG: nº **575** – PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.211.323-**; Cargo: **MOTORISTA** – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, valor mensal de R$ **1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE6DD041

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 150/2022 DE 29/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c art. 6º da EC nº 41/03; Servidora: **MARIA AUXILIADORA GURGEL SANTOS,** portadora do RG: nº **516** – 2ª VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.693.392-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **11.722,94** (onze mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES **–**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BAC6F67

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 149/2022 DE 29/09/2022 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, art.14, art. 55, II, da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88. Conceder no percentual 100% (cem por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo, na data anterior ao óbito, ao beneficiário requerente: **EDSON DONIZETE LEITE PENTEADO**, portador do RG Nº **819** PC/PA, inscrito sob o nº CPF ***.671.588**, em decorrência do falecimento da servidora **IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA PENTEADO**; valor mensal total de R$ **3.675,78** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito **(12/08/2022)**, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES **–**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0791A99B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 151/2022 DE 29/09/2022 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - O que estabelece o artigo 40, § 1º, III, "a", § 5ª da CF/88 com redação da EC 41/2003 C/C Art. 35, inciso I e art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: **IRACELMA SILVA COSTA,** portadora do RG: nº **691** – 2ª VIA – PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.665.082-**; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ **6.106,14** (seis mil cento e seis reais e quatorze centavos), a partir de 01 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES **–**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 29/09/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43AAA2D2

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22640/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **ABILENE COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº. 5506363 PC/PA, inscrita no CPF nº. 906.385.492-72, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Rua **IVETE VARGAS, 215, Bairro Liberdade, Marabá - PA**, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de drenagem da Grota do Aeroporto que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, foi demolido o imóvel.
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas em **R$ 50.000,00** (**cinquenta mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será desapropriada possui 142,77 m² e perímetro de 65,90m, com as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.404.528,161**m e **E 706.510,143**m; Situado na divisa do Nº 38 B; deste, segue confrontando com Nº 38 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°25'39" e 27,85 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.404.500,314**m e **E 706.510,422**m; Situado na divisa do Nº 214; deste, segue confrontando com Nº 214, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°00'42" e 5,08 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.404.500,226**m e **E 706.505,344**m; Situado na divisa da Rua Ivete Vargas; deste, segue confrontando com Rua Ivete Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°12'21" e 27,79 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.404.528,009**m e **E 706.504,959**m; Situado na divisa do Nº 221; deste, segue confrontando com Nº 221, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'25" e 5,19 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº **22640/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 29 de setembro de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CBCABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ (PROREFIS), CONFORME INSTITUI O ART. 3º DA LEI

MUNICIPAL Nº 18.139, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a autorização disposta no Art. 3º da Lei Municipal nº 18.139 de 30 de junho de 2022, que trata do prazo de 90 dias (noventa) para a adesão ao PROREFIS, prorrogável por igual período, a critério e por ato do Secretário Mu Municipal de Gestão Fazendária;

Considerando a necessidade de prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o período de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários no município de Marabá (PROREFIS), conforme previsão legal no Art. 3º da Lei Municipal nº 18.139 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º. O prazo de prorrogação da adesão ao PROREFIS tem início em 04 de outubro de 2022 e encerra-se em 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2022.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Matricula 45.750
Secr. Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6523E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8420/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LOPES CARDOSO, concursado(a) no cargo de Professor C. I., lotado(a) na SEMED/APAE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A94C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2782/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **ALCIRENE CARVALHO SANTOS**, portadora do CPF nº 720.165.902-20, matricula nº 580, concursada no cargo de Agente de Portaria, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de **26.09.2022.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45136A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2822/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **AMANDA MORENO DE JESUS**, portadora do CPF nº 041.303.882-31, matricula nº 53093, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E4BB0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2823/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **AMANDA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, portadora do CPF nº 030.350.732-28, matricula nº 55426, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26750967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2821/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **BEATRIZ MYLENE DE SOUSA FERREIRA**, portadora do CPF nº 890.422.802-63, matricula nº 53936, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D62F91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2820/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **EMYLI MIKAELLE MENDES MOREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 036.270.592-55, matricula nº 53894, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AB199AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2817/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** o servidor **JONAS REIS LIMA**, portador do CPF nº 021.426.162-08, matricula nº 52681, concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7AA56953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2818/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **IOLETE CARDOSO PINHEIRO**, portadora do CPF nº 179.163.052-91, matricula nº 483, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4BDE26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2819/2022-GP

PORTARIA Nº2819/2022-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** o servidor **FLAVIO PEREIRA DE BRITO**, portador do CPF nº 059.587.253-00, matricula nº 29561, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:730A468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2811/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º - **CEDER** à servidora **KARLA PEREIRA JADEJISCKI**, portadora do CPF nº 037.522.962-08, matricula nº 54193, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD65748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2816/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** à servidora **NAARA DIAS CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 036.791.672-02, matricula nº 54374, concursada no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC385EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2812/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** o servidor **PEDRO HENRIQUE LIMA INEZ**, portador do CPF nº 020.481.252-63, matricula nº 54531, concursado no cargo de Assistente Administrativo, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF483273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2815/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora.
CONSIDERANDO:
O 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 027/2018 – TJ/PA, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá, através da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 e inciso II e III da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** o servidor **NILTON FERREIRA PINTO**, portador do CPF nº 299.652.092-00, matricula nº 7638, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, **para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do Fórum de Marabá,** pelo período em que perdurar a vigência do Termo e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 17/07/2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.***

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAAA09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2824/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 25799/2022, firmado pelo servidor **PEDRO HENRIQUE ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 28575 concursado no cargo de **Assistente**

Administrativo – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder o servidor **PEDRO HENRIQUE ALVES OLIVEIRA**, portador do CPF nº 887.452.792-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 03 de Outubro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33FD7336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2824/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo n° 25663/2022, firmado pelo servidor **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS** e o Diploma emitido pelo Poder Judiciário do Município de São Bento – TO.
CONSIDERANDO:
O art. 19 §6º alíneas "e" e § 7º da Lei nº 17.331/2008 – RJU

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, admitido no cargo de Professor C I em 13.12.2021, portador do CPF nº 013.484.071-23, matricula nº 58270, **Licença do cargo efetivo de Prof. C I, para o exercício do cargo de Vereador no Município de São Bento – TO**, conforme prevê o artigo 113, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, a contar de **09 de setembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A944AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8430/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADALBERTO MAIA DE ALMEIDA, C.P.F nº 01873673299** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADALBERTO MAIA DE ALMEIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99B234D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2639/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio SJPA-MBA-1ª Vara 86/2022 e o Processo n° 25963/2022, requerimento de exoneração do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR,** a Portaria nº 379/2021 – GP, de Cedência para a Justiça Federal de 1° Grau no Pará/Subseção Judiciaria de Marabá, em favor da servidora **MARIA CATARINA ALVES DA SILVA,** matricula n° 53812**,** brasileira, portadora do CPF nº 011.471.092-90, concursada no cargo de Assistente Administrativo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á **12.09.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A795142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2746/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 25876/2022 - Memo. nº 561/2022 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA BRITO,** brasileira, portadora do CPF nº 299.638.002-97, da função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 21/09/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87DF28B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8421/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETA, C.P.F nº 00950536202** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2697FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8431/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALAN PATRICK CANTAO, C.P.F nº 03080275233** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALAN PATRICK CANTAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO I**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A89BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8423/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA PAULA AMARAL DE SOUSA, C.P.F nº 79408966287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA PAULA AMARAL DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE3C63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8422/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALINNE PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 54922216200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALINNE PEREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B6DC89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8432/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO, C.P.F nº 02096851238** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C537A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8433/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAYSE SILVA PEREIRA, C.P.F nº 02347843265** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAYSE SILVA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD439ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8424/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCINEI COELHO PINTO, C.P.F nº 97085286253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCINEI COELHO PINTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Analista de Controle Interno**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A9A2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8425/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F nº 04277146210** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9116BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8435/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOELMA FERREIRA WEBER, C.P.F nº 69412561253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOELMA FERREIRA WEBER**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B0EC4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8426/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, C.P.F nº 68523351272** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FEA89E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8430-A/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **KASSIA REBECA DA SILVA MIRANDA, C.P.F nº 00521802202** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **KASSIA REBECA DA SILVA MIRANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8441D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8436/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAXWELSON DO NASCIMENTO DA SILVA, C.P.F nº 70786976268** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAXWELSON DO NASCIMENTO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29EFBB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8427/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAIRES LOPES DA SILVA, C.P.F nº 00902530356** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAIRES LOPES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF9F4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8430/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAEL CARDOSO DE ALENCAR, C.P.F nº 74577719215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAFAEL CARDOSO DE ALENCAR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Analista de Sistema**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C39B024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8428/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TACIANA DE ALMEIDA FRAGA NUBILE, C.P.F nº 00066166233** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TACIANA DE ALMEIDA FRAGA NUBILE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO III**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55BAC8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8437/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RONILDA PEREIRA SOUZA, C.P.F nº 85701734234** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RONILDA PEREIRA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:378E700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8438/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VAGNA MORAIS SILVA, C.P.F nº 87462524287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VAGNA MORAIS SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B853E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8434/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JANAINA RESPLANDES DA SILVA, C.P.F nº 44024010204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JANAINA RESPLANDES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CE62841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8439/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDISE NEVES DA COSTA, C.P.F nº 49084755200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **VALDISE NEVES DA COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 29 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C864B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8429/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WELIGTON ARAUJO DOS SANTOS, C.P.F nº 04474059263** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **WELIGTON ARAUJO DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 28 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 28 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23899D36

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 150/2022-SEMED-PMM – Processo Nº 8.286/2022-PMM, Tomada de Preços Nº 018/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da EMEF Ruan Pablo da Conceição Moreira, Vila Sororó Km 35, zona rural, Município de Marabá - PA, Empresa: Formentini e Mota Serviços de Construção e Engenharia LTDA, CNPJ Nº 14.254.641/0001-87, Valor: R$ 990.039,83 (novecentos e noventa mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO / TRANSF. DO FUNDEB 30% - COMPLEM. UNIÃO - VAAT / ERÁRIO MUNICIPAL de Marabá/PA. Início da Vigência: 22/09/2022. Término da Vigência: 22/11/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25303FB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 152/2022-SEMED-PMM – Processo Nº 11.464/2022-PMM, Tomada de Preços Nº 033/2022-CEL/SEVOP, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de uma Quadra Coberta na EMEF Evandro dos Santos Viana, Localizada na Avenida Marcos Mutran, Morada Nova, no Município de Marabá/PA, Empresa: Formentini e Mota Serviços de Construção e Engenharia LTDA, CNPJ Nº 14.254.641/0001-87, Valor: R$ 924.858,31 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO / TRANSF. DO FUNDEB 30% - COMPLEM. UNIÃO - VAAT / ERÁRIO MUNICIPAL de Marabá/PA. Início da Vigência: 22/09/2022. Término da Vigência: 22/09/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E89080C0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 013/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 12.027/2022-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES EM POSTES COM TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS DE 15 E 25 KVA, PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ 03.272.575/0001-518, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 937.149,74.** Assinatura: em 28/09/2022,

Secretária Muncipal de Educação –
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D500CF2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 095/2022/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 013/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 12.027/2022-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES EM POSTES COM TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS DE 15 E 25 KVA, PARA AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA,** CNPJ 03.272.575/0001-518, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 937.149,74.** Assinatura: em 29/09/2022,

Secretária Muncipal de Educação –
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27722C42

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 9.222/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO, MARABÁ-PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSTRUTORA FALCÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 21.051.484/0001-78, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 1.742.621,58.** Assinatura: em 29/09/2022,

Secretário Municipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BA9F07C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022-FMS/PMM Processo Administrativo nº 13.318/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: **ALMEIDA E BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N° 83.373.670/0001-80.** VALOR: **R$ 10.360,00**(Dez Mil trezentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 **2.047** Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 **2.050** Atenção Vigilância e

Saúde Epidemiológica Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 28 de setembro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9693926

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022-FMS Processo Administrativo **nº 20.852/2022-PMM** autuado na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO sob **N° 026/2022/CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: **FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ O FARMÁCIA POLO, NO BAIRRO CIDADE NOVA. Empresa: JKN BELICHE E CIA LTDA**, CNPJ sob n° **10.320.549/0001-17**, VALOR: R$ 78.000,00(Setenta e oito mil). O recurso para custeio da despesa encontra-se alocado na dotação orçamentária sob a rubrica **10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde**, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídico. **DATA DA ASSINATURA 22 de setembro de 2022.**

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB073998

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/001.001-SEMAD. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.001-SEMAD, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 20/09/2022 à 19/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 5.367.237,50 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022. ORD. DE DESPESAS: Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:6CE5DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/001.002-SEMADS. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.002-SEMADS, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e **CONTRATADA:** AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 20/09/2022 à 19/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 201.837,50 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Adriana Queiroz de Lima Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:CF669B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/001.003-SEMED. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.003-SEMED, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 20/09/2022 à 19/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 491.687,50 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:8830E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/001.004-SESAU. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021). **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.004-SESAU, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e **CONTRATADA:** AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 20/09/2022 à 19/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.231.425,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** José Alexandre Bonfim Cardoso – Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:297C8C4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 080/2022 - SEMGA

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **SAMILY BEZERRA DE CASTRO,** matrícula nº 006611-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **ALINE FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 006655-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do contrato que tem por objeto prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e secretarias a elas vinculadas, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em 26 de agosto de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:E5DE87CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2022- SEMINF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 259/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 30/09/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 24/10/2022 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

Mojui dos Campos, 30 de setembro de 2022

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:BCEC8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2022- SEMINF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 198/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 30/09/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 25/10/2022 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

Mojui dos Campos, 30 de setembro de 2022

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:2585438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 083/2022 - SEMINF

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor Sra. **DUVALINO MARCOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 006153-0, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidor Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA,** matrícula nº 004196-3, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do contrato que tem por objeto prestação de serviços fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão,

transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura-SEMINF, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em 26 de Agosto de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto Nº 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:5A887EA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: Aquisição de aparelhos de comunicação, tipo smartphone para serem utilizados pelos entrevistadores do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único, operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho Inclusão Social. ABERTURA: dia 14.10.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 29 de setembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F6BEC67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Que visa aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e água mineral engarrafada para serem utilizados nas escolas da rede municipal de Monte Alegre. **EMPRESAS VENCEDORAS**: Roberto R da Silveira e Ceres da Costa Chaves.
Monte Alegre-PA, 29 de setembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8407CDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 520/2022

PORTARIA Nº 520/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1391, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 468/2019, a pedido do servidor municipal efetivo AUDICELIO VERAS DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 5206252 PC/PA e do CPF nº 834.555.402-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 008075-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 23 de setembro de 2022, revogando as disposições em contraria.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F816B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 509/2022

PORTARIA Nº 509/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1051/2022-SEMEC, protocolado em 27 de setembro de 2022, que justifica a necessidade da Servidora **RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES**, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 29 de setembro de 2022, onde irá participar do Curso de Formação para os envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 6640742** e do **CPF 014.242.362-90**, titular da conta 00024952-1 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 29 de setembro do corrente ano, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8405422D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 508/2022

PORTARIA Nº 508/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1051/2022-SEMEC, protocolado em 27 de setembro de 2022, que justifica a necessidade da Servidora **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, Almoxarife da Secretaria Municipal de Educação, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 29 de setembro de 2022, onde irá participar do Curso de Formação para os envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3217211** e do **CPF 619.772.412-04**, titular da conta 00019865-x e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 29 de setembro do corrente ano, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ADF30267

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 507/2022

PORTARIA Nº 507/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1051/2022-SEMEC, protocolado em 27 de setembro de 2022, que justifica a necessidade da Servidora **KEILA ALBARADO BAIA**, Professora Pedagógica – MAG-1 da Secretaria Municipal de Educação, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 29 de setembro de 2022, onde irá participar do Curso de Formação para os envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva **KEILA ALBARADO BAIA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2277844** e do **CPF 437.406.932-15**, titular da conta 00006876-4 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 29 de setembro do corrente ano, no valor unitário de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:67597E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 514/2022

PORTARIA Nº 514/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais - SEMOB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AG. DE VIGILANCIA	
EDSON SILVA DE SOUZA	C.N.E - 3	
EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AG. DE VIGILANCIA	
ERIVAN ALVES DA SILVA	AUX. DE MECANICO	
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JARDINA	AG. SERV. URBANOS	
FRANCISCO ODILON SOUZA DAS CHAGAS	ELETRICISTA	
GESCO FERNANDES ELOI	AUX. OPERACIONAL	
JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OPER. MAQ. PESADA	
JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	
LAYRE PORTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO	
MANOEL BRITO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	
MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUX. OPERACIONAL	
PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	
PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL	
ROSITO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:00FE3BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 516/2022

PORTARIA Nº 516/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ODENILSON PERICLES BACELAR – Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:

1 - ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48CBD5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 517/2022

PORTARIA Nº 517/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ALINE ADRIANE GOMES	AG. DE PORTARIA	
CRISTIANE DA SILVA VIANA	C.N.E - 5	
IRALDO ARAUJO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
JACIRA PALHA DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS	
MARLENE LEONEL DA SILVA	C.N.E - 3	
PEDRO SILVA DE QUEIROZ	AG. DE VIGILANCIA	
RUBNALDO NEVES DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHAES	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E073C687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 518/2022

PORTARIA Nº 518/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA e GENIVALDO ROBERTO DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:979D8529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 513/2022

PORTARIA Nº 513/2022

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS – Agente de Vigilância e RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO – Almoxarife, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E0878D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 512/2022

PORTARIA Nº 512/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais DACILDO HORACIO COSTA – Fiscal Tributário e JAQUELINE NUNES DA COSTA – Oficial Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03389AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 511/2022

PORTARIA Nº 511/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, CINARA MELÉM ROSINSKI – Técnico em Contabilidade e LEOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA – C.N.3 - 4, ambos lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72B036C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 510/2022

PORTARIA N.º 510/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 333/2022 – SEMOB, datado de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA,** portador do RG n° 2835024 e CPF nº 047.100.962-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **88300687-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de outubro de 2022,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4783C8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) WILKA GUIMARAES NOLASCO servidor(a) no Cargo de SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) WILKA GUIMARAES NOLASCO, SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA CACHOEIRA DA FUMACA Nº 165, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 129996939 SSP/MA e do CPF nº 633.706.893-91, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/10/2022 A 01/11/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:0F8F7946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DIMARAES DA SILVA GUIMARAES servidor(a) no Cargo de SUPERVISOR DE ARRECADAÇAO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DIMARAES DA SILVA GUIMARAES, SUPERVISOR DE ARRECADAÇAO, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente TRAVESSA VAI PARA O CEU Nº68 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2526008SSP/PA e do CPF nº 514.252.112-91, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/10/22 A 30/10/22, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E6FAF90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2022-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) KEULY BARROS DE MORAIS servidor(a) no ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) KEULY BARROS DE MORAIS, ASSISTENTE SOCIAL, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA VAI PRA O CEU Nº 10, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4238475 PC/PA e do CPF nº 949.845.222-91, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/10/2022 A 01/11/2022, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:505E9DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Processo Licitatório: 0108001/2022
Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da quadra coberta da EMEIEF Tancredo Neves, localizada na Rua da Paz, nº 146, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA.
ADJUDICO a proponente **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, nº 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, no valor de R$ 689.383,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 21/09/2022.
Contrato nº 2609001/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora Ltda.
Valor contratual: R$ 689.383,08 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5E3F0254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-FMS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-FMS/2022. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de tomografia computadorizado, em atendimento ao termo de convênio nº Convênio nº 08/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 13/10/2022, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 29 de Setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1631/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:895B6589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 668/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **CELYS PIMENTA DE ANDRADE**, matrícula nº 5864, Agente de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria de Integração Municipal, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6E43DB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 665/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 7066, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Assessoria de Controle Interno – DAS 05, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:18884576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 710/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **EDIRLÚCIO FLORENZANO MARIALVA**, matrícula nº 961, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:49483915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 845/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, a servidora **NEILA BARBOSA**, matrícula nº 936, , Assistente Administrativo, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Convênios e Contratos, lotada na Diretora de Convênios e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4D102006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 852/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **EDIRLÚCIO FLORENZANO MARIALVA**, matrícula nº 961, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços no Central do Empreendedor, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C4FE3523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, a servidora **NALVA MARIA DIAS DOS ANJOS**, matrícula nº 1512, Assistente Administrativo, exercendo o cargo de Assessora Especial Setorial - DAS 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:ED35BCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **JONES DAM PICANÇO GUERREIRO**, Matrícula nº 333, Fiscal de Feiras e Mercados, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5B03F3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 903/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **DELTON MARTINS FIGUEIREDO**, Matrícula nº 1052, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Identificação Civil e Criminal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:223B8A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 917/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, nos termos do que dispõe o Art. 36, do Regime Jurídico Único do Município, o servidor **GEILINELSON DE CARVALHO DIAS**, Matrícula nº 643, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Mineração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de junho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9CD73DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 875/2022

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº. 9.382/2021, que dispõe da Criação e Organização da Escola de Governo de Oriximiná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROGENÁUREA FARIAS DO REGO**, Matrícula nº 173, para exercer a função administrativa de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Governo, nos termos da Lei Municipal nº. 9.382/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 20 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE7A0AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 882/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor Pública Municipal **CLÁUDIO DE SOUSA ALVES**, Matrícula nº 774, Vigia, lotado Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, nos termos do art. 88, inciso I da Lei 6.116 de 20 de dezembro de 1999 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA2F8DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 883/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor Pública Municipal **NEUBI DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 4656, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desta Prefeitura, para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, nos termos do art. 88, inciso I da Lei 6.116 de 20 de dezembro de 1999 (Regime Jurídico Único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:74E05623

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022–PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 03/2022-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **LEOMAR GUERREIRO MARQUES – ME, CONTRATO Nº 217/2022–PMO,** no valor de **R$ 418.410,00** (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dez reais); **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de serralheria com confecção, manutenção, reparo, instalação e pintura de estruturas metálicas (braço curvo para luminária pública, suporte tipo pétala, poste telecônico, guarda corpo, trave de futebol, alambrado, tabela de basquete, grade e portão de ferro), para manutenção de prédios e logradouros públicos, Zona Urbana – Oriximiná/PA. **Vigência:** 27/09/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 27/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:00CA7E57

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2021-SRP-PMO. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: E. C. GEMAQUE – EPP, CONTRATO Nº 216/2022-PMO**, no valor **R$ 497.105,58** (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material de construção em geral) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, na manutenção dos prédios públicos. **Vigência:** 27/09/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 27/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:827BDC74

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 02/2022-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **R. A. A. FERREIRA - ME, CONTRATO Nº 215/2022–PMO,** no valor de **em R$ 681.524,67** (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos); **Objeto:** aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB. **Vigência:** 27/09/2022 à 20/03/2023. **Data da assinatura**: 27/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E9D83208

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 018 – FMS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 018 – FMS/2022. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa ou cooperativa para execução dos serviços de mão de obra especializada na área médica de cirurgia geral e anestesiologia, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 14/10/2022, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 29 de Setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1631/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:66247F47

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 02/2022-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 214/2022–PMO,** no valor de **R$ 14.786,10** (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos); **Objeto:** aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB. **Vigência:** 26/09/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 26/09/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C1CEE4B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 138 DE 27/05/2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 138 de 27/05/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022 DO CONFINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal n° 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Finanças e Orçamento de Assistência do CMAS após a análise da prestação de contas realizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 20 de setembro do corrente ano às 10:00 horas da manhã que emitiu parecer favorável;
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 29 de setembro de 2022 registrado na ata nº093/ 2022.

RESOLVE:
ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação de contas do segundo quadrimestre do exercício de 2022 do cofinanciamento municipal, estadual e federal do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.
ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá,29 de setembro de 2022.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:94918C2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISAO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20210262. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANE KAROLINE A. GOMES EIRELI, CNPJ: 12.631.005/0001-00. Objeto: construção de escola com 04 salas de aula Projeto FNDE – EMEF EDMILSON JACÓ CHAVES vicinal Cururuí Núcleo D. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78 Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 04/08/2022.
CONTRATO N° 20140410. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PEREIRA E TEIXEIRA LTDA ME, CNPJ: 17.670.636/0001-43. Objeto: construção de escola com 02 salas de aula Projeto FNDE – EMEF Jesus Menino. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78 Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 25/05/2021.
CONTRATO N° 20140408. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A AMAZONIA SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI EPP, CNPJ: 15.835.607/0001-69. Objeto: construção de escola com 02 salas de aula Projeto FNDE – EMEF Chapeuzinho Vermelho. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78, Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 01/06/2022.
CONTRATO N° 0197-2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA A. MACHADOS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.451.267/0001-91. Objeto: construção de escola com 02 salas de aula Projeto FNDE – EMEF Jardim Florido. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78, Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 15/05/2021.
CONTRATO N° 20190169. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA, CNPJ: 15.369.596/0001-79. Objeto: construção de uma Creche Padrão FNDE Pro-Infância Tipo B – EMEI Pequeno Príncipe. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78 Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 11/04/2022.
CONTRATO N° 20140260. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA G. SOBRAL DA SILVA & CIA EPP, CNPJ: 19.992.521/0001-75. Objeto: construção de Escola com 02 Salas de aula Projeto FNDE – EMEF Jesus Menino. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78 Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito. Pacajá/PA, 03/08/2021.
CONTRATO N° 20210338. **PARTES:** MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA LITHIUM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.301.334/0001-60 Objeto: construção de Escola com 04 Salas de aula Projeto FNDE – EMEF Amigo Valter Galhardi. Rescisão unilateral do contrato amparado na disposição contida art. 78 Inciso XII e art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo nesta data de pleno direito.

Pacajá/PA, 17/08/2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A7924223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2022 – 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 369/2022 – 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de Pacajá em 29 de setembro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021
Trata de Ponto Facultativo no dia 03 de outubro de 2022, na administração municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as ELEIÇÕES do dia 02 de outubro de 2022 em que a maioria das escolas municipais estarão ocupadas para os serviços de votação;
CONSIDERANDO ainda que uma grande parcela dos servidores municipal foram convocados para a prestação dos serviços eleitorais.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, aos Servidores da Administração Pública Municipal no 03 de outubro de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, devendo retornar ao normal no dia 04 de outubro de 2022.
Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, EXCETO aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.
Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por necessidade do serviço, neste dia declarado como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DBEBF2A2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-016-PMP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da Prefeitura Municipal de Pacajá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pacajá, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-016-PMP** a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços para realização da 16ø exposição agropecuária de Pacajá EXPOAP, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA. **Favorecido:** M T C PRODUÇOES LTDA, CNPJ 22.530.011/0001-16. **VALOR:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. André Rios de Rezende**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 1 de setembro de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA,
Comissão de Licitação, Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:86ADD8A1

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220462 ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220462
ORIGEM: ARP 016 PREGÃO Nº PE SRP 022/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CENTRO ELETRICO LTDA
CNPJ: 30.590.099/0001-90
OBJETO.....: *fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá.*
VALOR TOTAL.....: R$ 181.579,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2022 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100, 2.118, 2.107 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4F8A036B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220446 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-016-PMP.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220446 - ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-016-PMP**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. **CONTRATADO**: M T C PRODUÇOES LTDA **VALOR**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para realização da 16ø exposição agropecuária de Pacajá EXPOAP, para atender a demanda da prefeitura municipal de Pacajá/PA. Exercício 2022 Atividade 0207.133920307.2.109 Manutenção das Atividades Culturais Existentes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22. **VIGÊNCIA:** 1 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 1 de setembro de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3396D7DC

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 2022000501

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 2022000501
CONTRATO ORIGEM N° 20220005 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. **CONTRATADO**: L. DA SILVA DOS ANJOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 13.773721/0001-86. Aditivo de 12,95% de aumento de valor amparado na disposição contida no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATO**: R$ 347.596,60 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa seis reais e sessenta centavos). **VALOR TERMO DE ADITIVO**: R$ 45.009,76 (quarenta e cinco mil, nove reais e setenta e seis).

Pacajá/PA, 28/08/2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:BF61029A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 017/2022

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 017/2022

Designa a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

Considerando o disposto no Art. 6º, LX e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Cláudia Alessandra de Jesus Pires**, inscrita no CPF nº 574.235.392-87 para exercer as funções de Agente de Contratação na Agência de Saneamento de Paragominas.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: **1º Emerson Martins Alves,** inscrito no CPF nº 195.823.308-05, **2º Alex Santos Keuffer,** inscrito no CPF nº 195.823.308-05, **3º Ryan Gonçalves Andrade**, inscrito no CPF nº 771.999.362-49, **4º Maycon Douglas Moreira de Souza,** inscrito no CPF nº 062.919.152-63 e **5º Maria Ironeide Xavier de Sousa Contarini**, inscrita no CPF nº 459.343.122-00.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento de propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo **Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio**, ficando designados como suplentes da equipe, os servidores: **Alex Santos Keuffer**, inscrito no CPF nº 195.823.308-05, **Ryan Gonçalves Andrade**, inscrito no CPF nº 771.999.362-49, **Maycon Douglas Moreira de Souza**, inscrito no CPF nº 062.919.152-63 e **Maria Ironeide Xavier de Sousa Contarini**, inscrita no CPF nº 459.343.122-00.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas, 28 de setembro de 2022.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:8C7734C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00014. REF: PARECER JURÍDICO Nº 2970/2022-SEJUR/PMP. RATIFICAÇÃO DE DECISÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **297/2022-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa **J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI – ME,** contra a decisão que habilitou as empresas **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO** e **RKA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.** 1. Em relação ao recurso interposto pela empresa **J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI – ME** contra a decisão que habilitou a empresa **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO** manifesta pela possibilidade de adequação da proposta, desde que não altere o seu valor e pela necessidade de parecer técnico quanto ao atendimento do item 19.13.13. No parecer técnico, ofício/cont. nº 01/1905/2022 foi apontado que a empresa possui o capital social realizado, e ou integralizado na ordem de R$ 40.000,00, no entanto, os itens arrematados da empresa somam o valor estimado de R$ 579.119,16 não alcançando o limite mínimo de 10% do valor estimado. 2. Em relação ao recurso interposto pela empresa **J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI – ME** contra a decisão que habilitou a empresa **RKA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA** manifesta pelo provimento parcial, uma vez que a empresa violou o item 19.13.1 do edital. Quanto aos demais apontamentos, os mesmos foram apurados conforme o parecer técnico, ofício/cont. nº 01/1905/2022. 3. Assim, acatando ao parecer jurídico fica inabilitada a empresa **RKA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA** e fica inabilitada a empresa **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO** para os itens 03, 04, 05, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 84 e mantida a habilitação para os demais itens ganhos, conforme item **19.8 e 19.9** do edital. Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente. Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reformulando a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de inabilitar empresa **RKA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA** e inabilitar a empresa **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO** para os itens 03, 04, 05, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 84 e manter a habilitação para os demais itens ganhos, conforme item **19.8 e 19.9** do edital, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 22 de setembro de 2022.

ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação: Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68456F9A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00015, Processo Administrativo n° 030/2022. O Município de **PARAGOMINAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, através de sua Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas n° 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal; **Considerando** a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 2454/2022, devidamente apreciada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que manifestou favoravelmente, através do parecer jurídico nº 327/2022 pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 030/2022; **Considerando** não ser mais vantajoso para a Administração dar continuidade ao atual Processo Licitatório n° 9/2022-00015, considerando a renovação do contrato nº 700/2020, oriundo da Carona nº A/2020-0002, inclusive com os mesmos preços praticados, inferiores aos preços ofertados no Processo Licitatório n° 9/2022-00015. **Considerando** que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, **§ 1º** e, sobretudo, nas razoes de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal; **Considerando**, por fim, que o interesse público, vistos os princípio da economicidade. RESOLVE: **I - Revogar** o procedimento externo licitatório realizado na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO n° 9/2022-00015**, Processo Administrativo n° 030/2022, que ter por objeto; "Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, para realização de exames de bioquímica clínica, imuno-hormônio/sorologia, hematologia, coagulação, testes rápidos, eletrólitos com fornecimento de reagentes e com manutenção corretiva e preventiva e sistema de interfaceamento com sessão de todos os equipamentos necessários para funcionamento do laboratório,

para realizações dos procedimentos laboratoriais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas", conforme o que acima se expôs e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Sumula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28547146

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00048. A Secretária Municipal de Saúde, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 16.647.278/0001-95 e ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 21.581.445/0001-82, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 26 de setembro de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6578CE69

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 674/2022 ao CONTRATO nº 1170/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00030,PMP/NEY JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R$ 1.916.500,00. Vigência: 17/09/2022 a 17/09/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:341653AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1499/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00048, PMP/ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material farmacológico objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Valor global R$ 58.670,00. Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022. Recurso: C/C: 54.300-4, C/C: 33.984-9.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32727F5D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1500/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00048, PMP/PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material farmacológico objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Valor global R$ 44.456,00. Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022. Recurso: C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:57134D4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 1475/2022 - Fornecedor: TODDE EVENTOS LTDA-EPP, com o valor total de R$ 396.000,00 e **1476/2022 – Fornecedor: A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE**, com o valor total de R$ 104.900,00, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00055. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 22 de Setembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D09951F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-018

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20220195
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.**OBJETO:** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral - RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em atendimento ao Convênio n. 010/2021.**VALOR TOTAL:** R$ 5.330,66 (cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1515.082440018.2.225 Manutenção do Setor de Identificação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07 **VIGÊNCIA:** 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.
Ordenadora

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:BAB4436F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 010/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02906013/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa M. DO C. C. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 05.973.815/0001-70, com o valor total de R$ 2.279.500,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023.

MARISTELA CHAVES SOARES
Secretária Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:79D5FB0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/SMF/PMPM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e expediente interno no Departamento de Licitações, como abaixo especifica e dá outras providências.

O Secretário Muncipal de Finanças de Porto de Moz, nomeado através do Decreto N° 072/2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas da Gestão Municipal, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados ao público em geral;

CONSIDERANDO a necessiade da Administração regulamentar o horário de funcionamento interno e de atendimento destinado ao público no Departamento de Licitações.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o horário de ***atendimento ao público*** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, como sendo de ***segunda a sexta feira***, ***das 8h às 12h***.

Art. 2º Fica determinado o horário de expediente para ***Expediente Interno*** no Departamento de Licitações desta Prefeitura, como sendo ***de segunda a sexta feira, das 13h às 17h*** .

Parágrafo único: o Departamento de Licitções da Prefeitura Municipal de Porto de Moz permanecerá aberto ao público no período da tarde, exclusivamente, quando da realização de certames licitatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto de Moz/PA, 29 de setembro de 2022.

RENNER JÚNIOR BASTOS CAMPOS
Sec. Mun. de Finanças
Decreto n° 072/2021

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9B723CFE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1008-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 043-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação de 01 (uma) rua na localidade Vila Bom Jesus no Rio Quati Zona Rural no Município de Porto de . Sendo vencedora a empresa: XINGU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 26.866.478/0001-92, com valor Total de R$ 327.784,25 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 27 de setembro de 2022.

Porto de Moz – PA, 27 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C3D86080

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 043-1/2022-PMPM. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1008-1/2022-PMPM, realizado no dia 21 de setembro de 2022 as 15:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056-1/2022-PMPM. ORDEM DE SERVIÇO Nº 017-1/2022-PMPM EMPRESA CONTRATADA: XINGU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 26.866.478/0001-92, com valor Total de R$ 327.784,25 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para obra de pavimentação de 01 (uma) rua na localidade Vila Bom Jesus no Rio Quati Zona Rural no Município de Porto de .Moz-PA. O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 29 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A8EFABF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 167/2022-PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. 035/2022

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas e alterações no edital "termo de Referencia", adia a abertura do Pregão Presencial SRP - cujo objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM USO DE AGENTES DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO, OBJETIVANDO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO/PA*. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para **14/10/2022 -** sexta-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 29 de setembro de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4B50AF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.050 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 394/1987, que corresponde ao Lote 08, da Quadra 99, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 19/11/1988, em o nome Sr. ª **JOSÉ MARIA FALCÃO METZKER**, oriundo do Processo nº 391/1987.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:40AE5AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.051 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 394/1987, que corresponde ao Lote 09, da Quadra 99, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 19/11/1988, em o nome Sr. ª **JOSÉ MARIA FALCÃO METZER**, oriundo do Processo nº 391/1987
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:200CD700

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.052 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 394/1987, que corresponde ao Lote 10, da Quadra 99, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 19/11/1988, em o nome Sr. ª **JOSÉ MARIA FALCÃO METZKER**, oriundo do Processo nº 391/1987.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8D7E4D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-052 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2022-052 FMS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BISTURI ELÉTRICO.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2022 às 17:33:10

Homologado para: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.075.280/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.790,000 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais).

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D136BA6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1623/2022

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1025/2022–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) CLAUTILDE VIEIRA DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 6110, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 28 de setembro a 27 de outubro do corrente ano (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5E3F27F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1624/2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 01308/2022-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4815A69B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1625/2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0667/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 1280/2022-SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0983/2022-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0667/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 3079, do dia 14/09/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público Municipal, integrada por: **ARIADINA PEREIRA GALVÃO**, Secretaria Municipal de Educação, **FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA**, Membro do Conselho Municipal de Educação, para sob a presidência do Primeiro, coordenar todas as etapas da realização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMRP/SEMEC e SAAE, destinado ao provimento de cargos para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, nos termos desta Portaria. no âmbito da Administração Pública Municipal e do Serviço de Água e Esgoto – SAAE do município de Rondon do Pará.".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E2754FC8

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, efetuou-se a transferência de cargo do Presidente, Vereador **Audício de Jesus Oliveira**, para o Vice-Presidente, Vereador **Jacir Ribeiro Almeida,** em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2022.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F60E2B78

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0322/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0322/2022

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/09/2022 à 30/09/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Setembro de 2022.

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Presidente em Exercício

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1E4AB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2022

Nº do Contrato:267/2022 Nº do Processo: 0931/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CLEITON MESQUITA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:17B61875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2022

Nº do Contrato:268/2022 Nº do Processo: 0931/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ELICLEUTON AIRES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7E7E08D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2022

Nº do Contrato:269/2022 Nº do Processo: 0931/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **LUIZ CLEONE DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8962763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2022

Nº do Contrato:270/2022 Nº do Processo: 0931/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **PABLO LIMA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:82EDAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2022

Nº do Contrato:271/2022 Nº do Processo: 0931/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **WILLIAM MARTINS DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo..
Vigência: 15 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:DCB7F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº272/2022

Nº do Contrato: 272/2022 Nº do Processo:0957/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a)**NAYARA MARREIRO COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 19 de Setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$1212,00 hum mil, duzentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: NAYARA MARREIRO COSTA
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B32D87CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022- Pregão Presencial SRP nº 14/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS**" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:** 08.880.359/0001-02. Valor Total: R$ R$ **1.109.535,50** (um milhão, cento e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022- Pregão Presencial SRP nº 14/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS**" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27**. Valor Total: R$ R$ 566.609,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022- Pregão Presencial SRP nº 14/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS**" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.581.455/0001-04**. Valor Total: R$ R$ **480.501,00** (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e um reais) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022- Pregão Presencial SRP nº 23/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27**. Valor Total: R$ R$ 1.821.895,00 (um milhão oitocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022- Pregão Presencial SRP nº 23/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Objeto e de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos do Município de Santa Luzia do Pará. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ**

COSTA CNPJ: 83.337.220/0001-32. Valor Total: R$ R$ 1.045.343,60 (um milhão, quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
CONTRATO Nº 2809001/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27** Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 188.726,00** (cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte seis reais).
CONTRATO Nº 2809002/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 106.694,00 (**cento e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).
CONTRATO Nº 2809003/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 29.339,00** (vinte e nove mil trezentos e trinta nove reais).
CONTRATO Nº 2809004/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 19.283,00** (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais).
CONTRATO Nº 2809005/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.880.359/0001-02**. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 375.323,00** (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais).
CONTRATO Nº 2809006/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.880.359/0001-02. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 259.230,00 (**duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais).
CONTRATO Nº 2809007/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.880.359/0001-02. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 55.554,50** (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 2809008/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.880.359/0001-02. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 28.305,00** (vinte e oito mil trezentos e cinco reais).
CONTRATO Nº 2809009/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.581.455/0001-04**. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 145.260,00** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº 2809010/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.581.455/0001-04. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 132.075,00 (**cento e trinta e dois mil setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 2809011/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.581.455/0001-04. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 3.075,65** (três mil e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 2809012/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.581.455/0001-04. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 12.482,50** (doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
CONTRATO Nº 2909001/2022
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27** Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 449.400,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº 2909002/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ R$ 404.960,00 (**quatrocentos e quatro mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº 2909003/2022

Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do FUNDEB de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 607.440,00 (**seiscentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 2909004/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 219.810,00 (**duzentos e dezenove mil oitocentos e dez reais).

CONTRATO Nº 2909005/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 104.485,00** (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 2909006/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ: 40.840.601/0001-27. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 2909007/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32** Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 283.320,40** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 2909008/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ R$ 215.522,96 (**duzentos e quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa seis centavos).

CONTRATO Nº 2909009/2022

Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do FUNDEB de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 323.284,44 (**trezentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 2909010/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R$ 79.976,00 (**setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

CONTRATO Nº 2909011/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 85.850,00** (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 2909012/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME CNPJ: 83.337.220/0001-32. Objeto**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E VENTILADORES)" para atender as necessidades do Fundo Municipal De Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato e valido até dia 31 de dezembro de 2022 a contar da sua assinatura. Valor Total do Contrato **R$ 57.389,80** (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Santa Luzia do Pará 29 de setembro de 2022

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:223F039F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresa: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 14.379.161/0002-23. Valor R$ **5.547.353,00**

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:77D2F410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 048/2022-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. DAILSON SARAIVA DE AGUIAR – Matrícula nº 63694. Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: DOMINGOS FERREIRA PEREIRA – Matricula nº 64014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos 28 dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9575EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022- SEHAB - Repetição

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – SEHAB - Repetição. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Tendo como vencedoras do certame a empresa: M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP - CNPJ: 14.379.161/0002-23, vencedora dos itens 01 e 02.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C78B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO - SEFIN

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022-SEFIN, para REDUÇÃO do valor do litro da gasolina comum. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Finalidade: Realinhamento do contrato, com Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A8F6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – SMT
A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022– SMT. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, dispositivos, tintas e epi's para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Tendo como vencedores do certame as empresas: ADSERV Casa e Construção Ltda – CNPJ: 40.543.108/0001-45, vencedora do lote 16; Linda Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 07.146.872/0001-01, vencedora dos lotes 01, 06, 08, 17 e 18 e M R leal Eireli – CNPJ: 34.704.519/0001-72, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, e 21.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D8307D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 016/2022 - NAF/SEMAG, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ALBERTO PORTELA DE SOUSA, PARA FISCAL DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSAIS DAS COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, matrícula 61135, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de Inexigibilidade 001/2022 para Contratação de Escritório de Advocacia para Elaboração e Acompanhamento Processual em todos os Graus de Jurisdição de Ação Judicial com o fito de apurar e reaver as Deduções Institucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do Fundo de Participação Municipal.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 53955.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria N° 011/2022 GAB/SEMAG, datada de 27 de junho de 2022
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 12 de Julho de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:409C999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 022/2022 - NAF/SEMAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, JEOVANY DE PAULA MACIEL, PARA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Gestora Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JEOVANY DE PAULA MACIEL**, matrícula 90469, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo, como assessor(a) rep. distrital II, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO**, matrícula 90469.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de N° 041/2021 GAB/SEMAG, datada de 30 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no dia 29 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 29 de Setembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F404786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 021/2022 - NAF/SEMAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, POLIANA AGUIAR PAVAN, PARA FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM REFERÊNCIA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 PE – 003/2021SEFIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Gestora Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **POLIANA AGUIAR PAVAN**, matrícula 3.0814, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM REFERÊNCIA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 –SEFIN, PE 003/2021 SEFIN,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA**, matrícula 61.127.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria N° 002/2022 GAB/SEMAG, datada de 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 29 de Setembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FF755E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022-SEMAG
INEXIGIBILIDADE 002/2022 SEMAG

Objeto: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Governo e Cunha Pontes Sociedade Individual de Advocacia. Vigência: 01/09/2022 à 01/09/2023. Valor: R$ 30.000,00 mensais.

EMIR MACHADO DE AGUIAR.
Ordenador de Despesa e Ato de Homologação

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E8A4495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisições de equipamento e material permanente para estabelecimentos de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
LOTUS MEDICAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.386.146/0001-48, com sede Rua Rio Mucuri, 40, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.840-340, representada pela Sra. Alechssandra Ressetti Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº 58804690, órgão expedidor SESP/PR e CPF nº 037.166.579-56, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 278, Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-350.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022;
Contrato n° 08-220922/018-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.830,00 (Mil Oitocentos e Trinta Reais).
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 22 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:68408E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20220232 - PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220232 **ORIGEM:** PREGÃO Nº012/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** INFORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PETENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 40.542,85 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 SUBELEMENTO 4.4.90.52.33, NO VALOR DE R$ 3.400,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.34, NO VALOR DE R$ 1.710,00, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 32.557,85, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 2.875,00 **VIGÊNCIA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F1C99688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220233 - PREGÃO Nº 015/2021/SRP/PE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220233 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** D A PALHETA DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS,PARA OS ALUNOS DO PROJETO MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 8.643,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.064, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 8.643,20 **VIGÊNCIA:** 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2022

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educaçao

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:18A39EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMS/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para locação de Veículos (Caminhões Basculantes, Caminhão, Caminhonetes, Carros populares e Motos 150 cilindradas) destinadas a prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará**.**

Data de Recebimento das propostas: das 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 03 de Outubro de 2022, até as 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 18 de Outubro de 2022.
Início da Sessão Pública: 18 de Outubro de 2022, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro,
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 29 de Setembro de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira
Decreto n.º 045/2021/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4994ADA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2022. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 13/10/2022 **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 29 de setembro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:79631F71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220115;** origem: tomada de preços Nº 2/2022-001PMT; partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ** e **F L QUEDES ENGENHARIA EIRELI**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE DE APOIO AOS TAXISTAS, PONTO EM COBERTURA METÁLICA P/ VEÍCULOS E CASA DE APOIO AOS TAXISTAS LOCALIZADO NA PRAÇA RONAN MAGALHÃES, NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 172.128,010 (cento e setenta e dois mil. e cento vinte e oito reais e deis centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 183.638,52(cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).** DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã-PÁ.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0B2E6A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001PMT

O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** por intermédio da comissão de licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 31 outubro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** Nº 3/2022-001 PMT, tipo MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ DE 3.009,16 M DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **http://geoobras.tcm.pa.gov.br/.**

TUCUMÃ - PA, 29 de setembro de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5EB60286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220504 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220505 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022 CELSO LOPES CARDOSO– PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220506 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRINÇA E ADOLESCENTE e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 20.000,00(vinte mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022**. LIVIA LIRA DE ARAUJO-**FUNDO MUL.DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220507 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022. **JOEL JOSE CORREIA-**FUNDO MUNICIPA DE EDUCAÇÃO -SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220508 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 100.000,00(cem mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022. **HAMILTON PACHECO DA SILVA-**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E INDUSTRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220509 – ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N° 2/2022-005PMT**. Objeto: **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade institucional prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações da Prefeitura Municipal Tucumã-pa.**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASÁUDE e** Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 100.000,00(cem mil reais).** VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. TUCUMÃ-PA, 29 setembro de 2022**–RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA-**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6979B0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 34/2022**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220504
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:68585F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 84/2022**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220505
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C6AF298D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 35/2022**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220506
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:62FDD979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 98/2022**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220507
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9A5457DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº .18/2022**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220508
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE e FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:850B6E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 155/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220509
Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005PMT
Objeto Contratual: O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF nº 006.269.502-95, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Setembro de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:86BDF77B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 8/2021-077

8º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220400
Contratante: Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí - CNPJ nº 07.667.756/0001-38
Contratada:AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.960.131/0001-53
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220400, que tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) com entrega parcelada para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de TUCURUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 26/092022.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CADF4602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-063

Onde se lê: Vencedora do lote 02: S G DA SILVA MENESES EIRELI

Lê – se: Vencedora dos lotes 02,03 e 04: S G DA SILVA MENESES EIRELI

Código Identificador: 71C10173
Matéria publicada no Diário dos municípios do Estado do Pará no dia 29/09/2022. Edição 3090.

Tucuruí-Pá,29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DE73FD27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato 010/2022/CPL. Oriundo da Dispensa de Licitação 009/2022. Objeto: Locação do Imóvel, de propriedade da Senhora Maria do Carmo Farias da Silva, para a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Rosa Cavalcante, na Vila Cardoso, no município de Viseu/PA. Locatário: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Locadora: Maria do Carmo Farias da Silva, CPF: 629.561.082-04.

Assinatura: 26/09/2022. Fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação - FUNDEB
CNPJ 30.879.826/0001-33

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 411/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 042/2021. Locatária: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Locadora: Cilene da Silva Nogueira, CPF: 870.711.772-87. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio-SOME na Comunidade da Vila Cardoso (Zona Rural), no município de Viseu. Conforme Convênio de Cooperação Técnica n° 282/2018 - SEDUC. Data de assinatura: 28/09/2022. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 21.036.567/0001-98

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0EEEC3D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 84/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea CICERA MARIA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Rua Valdecy João da Cruz, lote 13, da quadra 50, setor Tanaka, envolvendo uma área de 510,00m²(quinhentos e dez metros quadrados), com perímetro 94,00m(noventa e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Valdecy João da Cruz, medindo 17,00m (dezessete metros) e 17,00m(dezessete metros) **de** fundo, com o lote 15, de quem de direito, 30,00m(trinta metros) com o lote 12, com quem de direito, de lateral direita, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 14, na lateral esquerda, , de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 29 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:51E47B75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2022. De 27 de setembro de 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
SILVINO DA PAZ OLIVEIRA	15316	JEFERSON DE SOUSA RAMOS	1226433

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**27 de setembrode 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C5207CE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2022 – PMI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 012/2022 – PMI

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei *Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações,* torna pública EDITAL GAB/SEMAD Nº 012/2022 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS DA 4ª CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2022 – PMI, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.
RESOLVE:

DEFINIR que os candidatos convocados compareçam no dia 03 de outubro de 2022 no horário de 08h00min, nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, de acordo com a relação de lotação abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
RUBIANY REIS PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
GABRIELA MARIA DA SILVA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GLEICILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERGIANY LOUREIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JAQUELINE DE SENA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANA CRISTINA SOUZA SILVA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SHAILANNE CASTRO SOUSA	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDINEIA MARINHO LEITE	EDUCADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSIANE GAMA ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JESSÉ ARAÚJO DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOUGLAS SOUSA PIMENTEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRISCILA BRITO CARVALHO ALVES	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMON SOUSA MACEDO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
WALDINEY DA SILVA AMARANTES	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DERLAN PEREIRA SOARES	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLEONILDO MATOS DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDERSON DOS SANTOS SOUSA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RAIMUNDO NONATO SANTOS LEAL	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ROSINEY DA SILVA PEREIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados no dia e horário estabelecido neste Edital acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional da Secretaria Municipal de Administração, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº 169/2022 – GAB/SEMAD, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 29 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B35165C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 515/2022

PORTARIA Nº 515/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

NOME	CARGO	CIENTE
ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA	
ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	
AGEU MILLER DE LIMA	AG. DE VIGILANCIA	
ANILCE DA SILVA SARRAFF	TECNICO EM ENFERMAGEM	
AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS	AGENTE DE ENDEMIAS	
AZAMOR PINTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE	
CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAUDE	
DARLENE RODRIGUES MURAKAMI	ENFERMEIRO	
DEOFLIDES FERREIRA VAREJAO JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA	
DEUZARINA CONCEICAO MACHADO BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
DIONETE MEIRELES CRISTO	AG. SERV. GERAIS	
DONZILIA BATISTA RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	
EDSON EVANGELISTA BARBOSA	AG. COMUN. DE SAUDE	
ELIGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAUDE	
FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	AG. COMUN. DE SAUDE	
IVANA DE SOUZA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
JAMILTON CORREA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAUDE	
JOAO EVANGELISTA CARVALHO DE ALMEIDA	AG. DE VIGILANCIA	
JOELDA VICENTE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
KEILA DE ARAUJO PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	
LUCIVANE ARAUJO DE LIMA	AG. COMUN. DE SAUDE	
LUZIA DA COSTA PELEJA	AG. DE SAUDE	
MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
NELCIREI DOS SANTOS BAIA	AG. DE VIGILANCIA	
OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	
PAULA ROBERTA LINS RODOLFI	TECNICO EM ENFERMAGEM	
PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
RAIMUNDO EDSON PINTO DE MORAIS	AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSANA MARIA SOUSA BECHARA	ASSISTENTE SOCIAL	
RUBEM ALBARADO DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
SANDRA BASILIO DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAUDE	
SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AG. SERV. GERAIS	
TELMA BATISTA MEIRELES	AG. COMUN. DE SAUDE	
TRIXIE REBELO MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:581E31DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 519/2022

PORTARIA Nº 519/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
CARLOS ALBERTO DA SILVA N. DE CASTRO	**AG. DE VIGILANCIA**	
CARLOS GONZALEZ MURRIETA JUNIOR	**AG. DE VIGILANCIA**	
DIRLIANE GONÇALVES DE PINHO	**AG. SERVIÇOS GERAIS**	
ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	**AG. DE VIGILANCIA**	
FRANCINELMA TORRES GOMES	**PROF. DE ED. INFANTIL DE 1 A 4**	
FRANCINELMA TORRES GOMES	**PROF. PEDAGOGICA MAG-1**	
JOÃO DOS SANTOS JARDINA	**AG. DE VIGILANCIA**	
KELIANE SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
LIELMA LIMA DE JESUS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	
LUIS ALBERTO DA SILVA X. JUNIOR	AG. DE VIGILANCIA	
MAELMA CONCEIÇÃO CATETE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARCIO CLEI CUNHA CABRAL	AG. DE VIGILANCIA	
PATRICIA BRITO RIBEIRO	SEC. DE UNID. ESCOLAR CNEE-5	
RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO NONATO CUNHA CABRAL	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA	
RAIMUNDO ODENILSON B. BANDEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
RAPHAEL BEZERRA NUNES	AG. DE VIGILANCIA	
REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA	AG. DE VIGILANCIA	
THANI MARIETA CUNHA XAVIER	PROF. LIC. PLENO – MAG-3	
VALDIMAR DIAS FREIRE	AG. DE VIGILANCIA	
WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E80DEE59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o concurso "IPTU PREMIADO 2022", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 5º a 39 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

Considerandoa necessidade e importância de incentivar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto ao Município;

Considerando a importância de estimular a manutenção da base de adimplência do pagamento do IPTU e incentivar a participação da população na composição financeira do orçamento municipal por meio do crescimento das receitas próprias;

Considerando a necessidade de estimular a população a romper com um ciclo histórico de inadimplência do IPTU no município;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o "CONCURSO IPTU PREMIADO 2022" e regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício fiscal de 2022, bem como, de exercícios anteriores.

§ 1º Para participar das premiações do concurso previsto no *caput* deste artigo o contribuinte poderá se enquadrar, cumulativamente, nas seguintes situações até o dia **20/01/2023**:

I - estar em dia com o IPTU dos exercícios de 2017 a 2021 até o dia 20/01/2023;

II - estar em dia com o IPTU 2022 até o dia 20/01/2023.

§ 2º O contribuinte que se enquadrar na hipótese prevista no inciso I do §1º receberá 1 (um) cupom para participar do sorteio.

§ 3º O contribuinte que se enquadrar na hipótese prevista no inciso II do §1º receberá 1 (um) cupom para participar do sorteio.

§ 4º O contribuinte que possuir mais de um imóvel e estiver enquadrado nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do *caput* deste artigo receberá a quantidade de cupons prevista, nas respectivas hipóteses, para cada imóvel adimplente, nos termos deste decreto.

§ 5º O contribuinte deverá comparecer na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245, a partir do dia 10/10/2022 até 20/01/2023, para receber os cupons do sorteio para preenchimento e depósito na urna.

§ 6º Os cupons serão distribuídos a partir do dia 10 de outubro de 2022, mediante comprovação de pagamento do IPTU dos exercícios previstos nos incisos I e II do § 1º, do artigo 1º deste Decreto, na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC);

§ 7º Somente poderá participar do concurso previsto no *caput* deste artigo o contribuinte que estiver regular com os tributos municipais.

Art. 2º Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Paragominas.

§ 1º Caso o contribuinte sorteado tenha realizado a locação do imóvel a terceiro e este último tenha concretizada a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel, o locatário é quem será considerado ganhador da premiação, mediante a apresentação do contrato de locação do imóvel que contenha cláusula com previsão da obrigatoriedade do locatário arcar com o respectivo ônus.

§ 2º Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da lei.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:

ORDEM DE PREMIAÇÃO	OBJETO	DISCRIMINAÇÃO
1º PRÊMIO	01 FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	3L
2º PRÊMIO	01 FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	3L
3º PRÊMIO	01 FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	3L
4º PRÊMIO	01 FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	3L
5º PRÊMIO	01 FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	3L
6º PRÊMIO	01 FORNO DE MICRO-ONDAS	30L
7º PRÊMIO	01 FORNO DE MICRO-ONDAS	30L
8º PRÊMIO	01 FORNO DE MICRO-ONDAS	30L
9º PRÊMIO	01 FOGÃO À GAS DE PISO	4 BOCAS
10º PRÊMIO	01 FOGÃO À GAS DE PISO	4 BOCAS
11º PRÊMIO	01 LAVADOURA DE ROUPAS – LAVA E SECA	11KG
12º PRÊMIO	01 LAVADOURA DE ROUPAS – LAVA E SECA	11KG
13º PRÊMIO	01 LAVADOURA DE ROUPAS – LAVA E SECA	11KG
14º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
15º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
16º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
17º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
18º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
19º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	50 POLEGADAS
20º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	50 POLEGADAS
21º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	50 POLEGADAS
22º PRÊMIO	01 GELADEIRA REFRIGERADOR – FROST FREE	240L
23º PRÊMIO	01 GELADEIRA REFRIGERADOR – FROST FREE	240L
24º PRÊMIO	01 MOTO	125cc
25º PRÊMIO	01 MOTO	125cc

Art. 4º Os sorteios serão realizados em ato público.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF ou CNPJ, *e-mail*, endereço completo, telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel, obrigatoriamente.

Parágrafo único. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar, sendo obrigatório o número da inscrição Imobiliária.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na CAC.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios dos bens indicados nos itens elencados no artigo 3º ocorrerão no dia **22 de janeiro de 2023,** durante as festividades de Aniversário do Município de Paragominas em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, o qual será amplamente divulgado pelo Departamento de Comunicação do Município, sendo que acontecerá na presença da comissão organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do Município.

Art. 9º Fará *jus* ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe no art. 5º deste Decreto e corresponder ao imóvel sorteado de proprietário que não possua débito nesse, com a Prefeitura de Paragominas.

§ 1º O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

§ 2º No sorteio serão divulgados os nomes dos contribuintes contemplados e os respectivos cupons serão auditados. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, a coleta das informações de adimplemento junto ao Fisco Municipal e, após a homologação disposta no inciso IV do artigo 12, a entrega do prêmio ao contribuinte sorteado.

§ 3º Na hipótese de o contemplado estar inadimplente, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se complete os 25 (vinte e cinco) contemplados adimplentes, em dia e hora a ser marcado pela Comissão Organizadora e amplamente divulgado na impressa local.

Art. 10. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias, da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio poderá nomear representante para recebê-lo, por instrumento público.

Art. 11. A Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU PREMIADO 2022" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, podendo ser composta por servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Os servidores participantes da comissão organizadora do concurso não poderão participar do sorteio de prêmios.

Art. 12. Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;

III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da data do sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar relatório geral do concurso "IPTU PREMIADO 2022" na forma de Edital e dar publicidade;

VII - Proceder a auditagem de que trata o § 2º do art. 9º, deste Decreto, dos sorteios.

Art. 13. O sorteio "IPTU PREMIADO 2022" será divulgado através de campanha publicitária a ser veiculada amplamente na imprensa local. Os demais esclarecimentos e orientações serão disponibilizados pelos servidores da SEMAFI na CAC.

Art. 14. O resultado final do sorteio será divulgado no endereço eletrônico: **www.paragominas.pa.gov.br**, na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.

Art. 15. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 16. Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único. Os bens adquiridos pela Prefeitura de Paragominas destinados a sorteios e premiações, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, deverão ser repassados à terceiros a título de prêmio e não serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 17. As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Art. 18. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa "IPTU PREMIADO 2022" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2022 - Município de Paragominas, Estado do Pará.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BFD78468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Governo Municipal de Rurópolis	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O b/a	BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	119.309.872,50	119.309.872,50	22.623.207,23	18,96	86.664.567,89	72,64	32.645.304,61
RECEITAS CORRENTES	111.155.910,00	111.155.910,00	22.623.207,23	20,35	84.681.561,46	76,18	26.474.348,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.582.800,00	7.582.800,00	899.626,88	11,86	3.514.673,23	46,35	4.068.126,77
Impostos	7.303.400,00	7.303.400,00	797.022,08	10,91	3.204.991,35	43,88	4.098.408,65
Taxas	279.400,00	279.400,00	102.604,80	36,72	309.681,88	110,84	-30.281,88
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.305.500,00	5.305.500,00	1.086.052,81	20,47	3.384.083,30	63,78	1.921.416,70
Contribuições sociais	4.050.000,00	4.050.000,00	826.172,17	20,40	2.521.178,36	62,25	1.528.821,64
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	1.255.500,00	1.255.500,00	259.880,64	20,70	862.904,94	68,73	392.595,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.126.225,00	1.126.225,00	761.875,24	67,65	2.143.562,85	190,33	-1.017.337,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.126.225,00	1.126.225,00	761.875,24	67,65	2.143.562,85	190,33	-1.017.337,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.883.385,00	96.883.385,00	19.875.652,10	20,52	75.618.185,86	78,05	21.265.199,14
Transferências da União e de suas Entidades	67.646.145,00	67.646.145,00	11.399.935,04	16,85	48.046.332,66	71,03	19.599.812,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.012.240,00	11.012.240,00	4.872.652,23	44,25	12.340.617,04	112,06	-1.328.377,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.225.000,00	18.225.000,00	3.603.064,83	19,77	15.231.236,16	83,57	2.993.763,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	0,20	0,00	21.056,22	19,50	86.943,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	0,20	0,00	21.056,22	26,00	59.943,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.153.962,50	8.153.962,50	0,00	0,00	1.983.006,43	24,32	6.170.956,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.153.962,50	8.153.962,50	0,00	0,00	1.983.006,43	24,32	6.170.956,07
Transferências da União e de suas Entidades	7.208.962,50	7.208.962,50	0,00	0,00	364.983,00	5,06	6.843.979,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	1.618.023,43	171,22	-673.023,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	4.050.000,00	4.050.000,00	564.803,52	13,95	2.281.221,22	56,33	1.768.778,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.359.872,50	123.359.872,50	23.188.010,75	18,80	88.945.789,11	72,10	34.414.083,39
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.359.872,50	123.359.872,50	23.188.010,75	18,80	88.945.789,11	72,10	34.414.083,39
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	123.359.872,50	123.359.872,50	23.188.010,75	18,80	88.945.789,11	72,10	34.414.083,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	54.500,00	-	-	54.500,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	54.500,00	-	-	54.500,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	119.309.872,50	134.207.748,70	19.965.914,30	87.716.472,41	46.491.276,29	20.893.551,29	76.291.240,84	57.916.507,86	74.142.634,16
DESPESAS CORRENTES	103.344.280,00	113.545.305,95	19.843.629,16	81.968.630,17	31.576.675,78	19.996.126,13	73.341.588,31	40.203.717,64	71.236.921,80
Pessoal e encargos so	55.907.035,00	55.568.835,00	9.917.951,08	38.739.679,26	16.829.155,74	9.917.951,08	38.739.679,26	16.829.155,74	37.202.381,55
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	47.437.245,00	57.976.470,95	9.925.678,08	43.228.950,91	14.747.520,04	10.078.175,05	34.601.909,05	23.374.561,90	34.034.540,25
DESPESAS DE CAPITAL	14.423.622,50	19.120.472,75	122.285,14	5.747.842,24	13.372.630,51	897.425,16	2.949.652,53	16.170.820,22	2.905.712,36
Investimentos	13.193.067,50	18.089.917,75	122.285,14	5.006.742,87	13.083.174,88	814.280,26	2.607.884,06	15.482.033,69	2.563.943,89
Amortização de dívida	1.230.555,00	1.030.555,00	0,00	741.099,37	289.455,63	83.144,90	341.768,47	688.786,53	341.768,47
Reserva de Contingênci	1.541.970,00	1.541.970,00	0,00	0,00	1.541.970,00	0,00	0,00	1.541.970,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	1.839.912,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	123.359.872,50	137.225.248,70	20.622.785,49	90.257.663,46	46.967.585,24	21.550.422,48	78.832.431,89	58.392.816,81	75.982.546,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	123.359.872,50	137.225.248,70	20.622.785,49	90.257.663,46	46.967.585,24	21.550.422,48	78.832.431,89	58.392.816,81	75.982.546,82
SUPERAVIT (XIII) -		-	-	-	-	-	10.113.357,22	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	123.359.872,50	137.225.248,70	20.622.785,49	90.257.663,46		21.550.422,48	88.945.789,11		75.982.546,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:32									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	4.050.000,00	4.050.000,00	564.803,52	13,95	2.281.221,22	56,33	1.768.778,78
RECEITAS CORRENTES	4.050.000,00	4.050.000,00	564.803,52	13,95	2.281.221,22	56,33	1.768.778,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.050.000,00	4.050.000,00	564.803,52	13,95	2.281.221,22	56,33	1.768.778,78
Contribuições sociais	4.050.000,00	4.050.000,00	564.803,52	13,95	2.281.221,22	56,33	1.768.778,78
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	1.839.912,66
DESPESAS CORRENTES	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	1.839.912,66
Pessoal e encargos so	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	476.308,95	1.839.912,66
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8881A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	119.309.872,50	134.207.748,70	19.965.914,30	87.716.472,41	97,18	46.491.276,29	20.893.551,29	76.291.240,84	96,78	57.916.507,86
LEGISLATIVA	3.663.481,50	3.488.699,64	484.090,87	2.616.000,38	2,90	872.699,26	703.179,19	2.282.791,33	2,90	1.205.908,31
Ação Legislativa	3.663.481,50	3.488.699,64	484.090,87	2.616.000,38	2,90	872.699,26	703.179,19	2.282.791,33	2,90	1.205.908,31
ADMINISTRAÇÃO	7.773.939,50	8.442.239,50	1.310.170,77	7.501.695,82	8,31	940.543,68	1.648.767,50	6.496.041,05	8,24	1.946.198,45
Planejamento e Orçamento	54.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	7.104.539,50	7.343.539,50	1.254.974,35	6.539.155,34	7,24	804.384,16	1.459.422,88	5.745.130,17	7,29	1.598.409,33
Administração Financeira	461.500,00	983.000,00	52.876,42	943.450,48	1,05	39.549,52	187.024,62	731.820,88	0,93	251.179,12
Controle Interno	20.250,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Normatização e Fiscalizaçã	20.250,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Formação de Recursos Human	33.750,00	33.750,00	0,00	5.940,00	0,01	27.810,00	0,00	5.940,00	0,01	27.810,00
Demais Subfunções	79.650,00	67.650,00	2.320,00	13.150,00	0,01	54.500,00	2.320,00	13.150,00	0,02	54.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.051.160,00	5.051.160,00	707.337,43	2.702.570,06	2,99	2.348.589,94	749.914,06	2.615.141,42	3,32	2.436.018,58
Assistência ao Idoso	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00
Assistência à Criança e ao	781.110,00	781.110,00	17.933,00	104.447,83	0,12	676.662,17	17.933,00	104.447,83	0,13	676.662,17
Assistência Comunitária	1.329.210,00	1.437.210,00	299.449,33	951.744,75	1,05	485.465,25	299.449,33	951.744,75	1,21	485.465,25
Administração Geral	2.870.640,00	2.762.640,00	389.955,10	1.646.377,48	1,82	1.116.262,52	432.531,73	1.558.948,84	1,98	1.203.691,16

PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.002.530,00	8.002.530,00	891.618,22	3.610.164,55	4,00	4.392.365,45	926.999,70	3.569.618,54	4,53	4.432.911,46
Previdência do Regime Esta	8.002.530,00	8.002.530,00	891.618,22	3.610.164,55	4,00	4.392.365,45	926.999,70	3.569.618,54	4,53	4.432.911,46
SAÚDE	22.461.475,00	24.993.475,00	4.771.491,68	18.576.921,99	20,58	6.416.553,01	5.137.333,06	17.601.868,66	22,33	7.391.606,34
Atenção Básica	10.329.080,00	12.036.080,00	2.745.318,47	9.400.167,39	10,41	2.635.912,61	2.787.068,16	8.913.693,08	11,31	3.122.386,92
Assistência Hospitalar e A	9.903.545,00	10.589.045,00	1.765.753,00	8.112.315,54	8,99	2.476.729,46	2.089.844,69	7.623.736,52	9,67	2.965.308,48
Suporte Profilático e Tera	237.600,00	226.600,00	13.134,30	74.245,10	0,08	152.354,90	13.134,30	74.245,10	0,09	152.354,90
Vigilância Sanitária	330.750,00	350.750,00	47.228,58	223.534,73	0,25	127.215,27	47.228,58	223.534,73	0,28	127.215,27
Vigilância Epidemiológica	888.300,00	1.018.800,00	200.057,33	758.450,88	0,84	260.349,12	200.057,33	758.450,88	0,96	260.349,12
Administração Geral	745.200,00	745.200,00	0,00	7.108,35	0,01	738.091,65	0,00	7.108,35	0,01	738.091,65
Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	0,00	1.100,00	0,00	25.900,00	0,00	1.100,00	0,00	25.900,00
EDUCAÇÃO	43.254.792,50	44.702.792,50	6.598.435,64	29.995.396,92	33,23	14.707.395,58	6.684.698,07	29.023.802,14	36,82	15.678.990,36
Ensino Fundamental	41.600.302,50	43.362.332,50	6.510.210,44	29.301.116,99	32,46	14.061.215,51	6.596.472,87	28.329.522,21	35,94	15.032.810,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	566.595,00	566.595,00	0,00	327.680,76	0,36	238.914,24	0,00	327.680,76	0,42	238.914,24
Educação Infantil	966.395,00	407.025,00	0,00	0,00	0,00	407.025,00	0,00	0,00	0,00	407.025,00
Educação de Jovens e Adult	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	27.000,00	366.840,00	88.225,20	366.599,17	0,41	240,83	88.225,20	366.599,17	0,47	240,83
CULTURA	297.130,00	3.430.506,20	34.519,40	50.553,40	0,06	3.379.952,80	34.519,40	50.553,40	0,06	3.379.952,80
Difusão Cultural	297.130,00	3.430.506,20	34.519,40	50.553,40	0,06	3.379.952,80	34.519,40	50.553,40	0,06	3.379.952,80
URBANISMO	11.939.685,00	14.045.666,86	1.483.390,47	8.515.890,89	9,44	5.529.775,97	1.965.001,47	7.108.351,87	9,02	6.937.314,99
Infra-Estrutura Urbana	969.975,00	969.975,00	0,00	0,00	0,00	969.975,00	0,00	0,00	0,00	969.975,00
Serviços Urbanos	5.077.000,00	4.567.000,00	0,00	3.213.150,00	3,56	1.353.850,00	533.300,00	1.879.900,00	2,38	2.687.100,00
Administração Geral	4.065.210,00	7.181.191,86	1.483.390,47	5.302.740,89	5,88	1.878.450,97	1.431.701,47	5.228.451,87	6,63	1.952.739,99
Demais Subfunções	1.827.500,00	1.327.500,00	0,00	0,00	0,00	1.327.500,00	0,00	0,00	0,00	1.327.500,00
HABITAÇÃO	293.220,00	229.720,00	22.742,13	123.392,53	0,14	106.327,47	21.255,91	117.743,17	0,15	111.976,83
Habitação Urbana	198.720,00	198.720,00	22.742,13	123.392,53	0,14	75.327,47	21.255,91	117.743,17	0,15	80.976,83
Administração Geral	94.500,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SANEAMENTO	2.021.250,00	1.800.250,00	64.791,22	1.199.084,34	1,33	601.165,66	235.532,22	772.396,34	0,98	1.027.853,66
Saneamento Básico Rural	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00
Saneamento Básico Urbano	506.500,00	401.500,00	15.843,22	58.648,84	0,06	342.851,16	16.584,22	56.960,84	0,07	344.539,16
Demais Subfunções	1.312.250,00	1.196.250,00	48.948,00	1.140.435,50	1,26	55.814,50	218.948,00	715.435,50	0,91	480.814,50
GESTÃO AMBIENTAL	908.534,00	1.002.534,00	211.162,18	773.091,91	0,86	229.442,09	219.239,86	671.301,37	0,85	331.232,63
Preservação e Conservação	797.034,00	953.534,00	211.162,18	773.091,91	0,86	180.442,09	219.239,86	671.301,37	0,85	282.232,63
Controle Ambiental	81.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Recuperação de Áreas Degra	30.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	1.671.705,00	3.702.705,00	2.023.469,94	2.339.178,72	2,59	1.363.526,28	576.269,94	891.846,72	1,13	2.810.858,28
Abastecimento	992.250,00	980.750,00	0,00	0,00	0,00	980.750,00	0,00	0,00	0,00	980.750,00
Extensão Rural	290.250,00	280.250,00	0,00	0,00	0,00	280.250,00	0,00	0,00	0,00	280.250,00
Promoção da Produção Agrop	20.250,00	1.925.250,00	1.908.000,00	1.908.000,00	2,11	17.250,00	460.800,00	460.800,00	0,58	1.464.450,00
Administração Geral	368.955,00	516.455,00	115.469,94	431.178,72	0,48	85.276,28	115.469,94	431.046,72	0,55	85.408,28
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	1.343.250,00	1.343.250,00	91.814,77	358.844,02	0,40	984.405,98	91.814,77	358.844,02	0,46	984.405,98
Energia Elétrica	1.343.250,00	1.343.250,00	91.814,77	358.844,02	0,40	984.405,98	91.814,77	358.844,02	0,46	984.405,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	7.822.130,00	11.269.630,00	1.170.283,58	9.230.331,88	10,23	2.039.298,12	1.798.430,14	4.607.585,81	5,84	6.662.044,19
Transporte Rodoviário	7.822.130,00	11.269.630,00	1.170.283,58	9.230.331,88	10,23	2.039.298,12	1.798.430,14	4.607.585,81	5,84	6.662.044,19
DESPORTO E LAZER	1.243.620,00	1.140.620,00	100.596,00	123.355,00	0,14	1.017.265,00	100.596,00	123.355,00	0,16	1.017.265,00
Desporto Comunitário	1.243.620,00	1.140.620,00	100.596,00	123.355,00	0,14	1.017.265,00	100.596,00	123.355,00	0,16	1.017.265,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.541.970,00	1.541.970,00	0,00	0,00	0,00	1.541.970,00	0,00	0,00	0,00	1.541.970,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	2,82	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	3,22	476.308,95
TOTAL (III) = (I + II)	123.359.872,50	137.225.248,70	20.622.785,49	90.257.663,46	100,00	46.967.585,24	21.550.422,48	78.832.431,89	100,00	58.392.816,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:59										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.050.000,00	3.017.500,00	656.871,19	2.541.191,05	2,82	476.308,95	656.871,19	2.541.191,05	3,22	476.308,95
ADMINISTRAÇÃO	251.775,00	127.275,00	19.905,74	80.931,53	0,09	46.343,47	19.905,74	80.931,53	0,10	46.343,47
Administração Geral	249.075,00	119.575,00	18.533,02	75.872,60	0,08	43.702,40	18.533,02	75.872,60	0,10	43.702,40
Administração Financeira	2.700,00	7.700,00	1.372,72	5.058,93	0,01	2.641,07	1.372,72	5.058,93	0,01	2.641,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.970,00	83.970,00	9.037,80	38.376,38	0,04	45.593,62	9.037,80	38.376,38	0,05	45.593,62
Administração Geral	83.970,00	83.970,00	9.037,80	38.376,38	0,04	45.593,62	9.037,80	38.376,38	0,05	45.593,62
SAÚDE	798.525,00	798.525,00	138.268,04	454.643,55	0,50	343.881,45	138.268,04	454.643,55	0,58	343.881,45
Atenção Básica	472.500,00	472.500,00	92.725,96	279.659,18	0,31	192.840,82	92.725,96	279.659,18	0,35	192.840,82
Assistência Hospitalar e A	270.000,00	270.000,00	35.946,51	147.410,94	0,16	122.589,06	35.946,51	147.410,94	0,19	122.589,06
Vigilância Sanitária	22.275,00	22.275,00	1.366,64	6.643,04	0,01	15.631,96	1.366,64	6.643,04	0,01	15.631,96
Vigilância Epidemiológica	33.750,00	33.750,00	8.228,93	20.930,39	0,02	12.819,61	8.228,93	20.930,39	0,03	12.819,61
EDUCAÇÃO	2.805.705,00	1.925.705,00	479.305,59	1.919.793,62	2,13	5.911,38	479.305,59	1.919.793,62	2,44	5.911,38
Ensino Fundamental	2.805.705,00	1.925.705,00	479.305,59	1.919.793,62	2,13	5.911,38	479.305,59	1.919.793,62	2,44	5.911,38
URBANISMO	45.900,00	45.900,00	7.889,98	31.828,79	0,04	14.071,21	7.889,98	31.828,79	0,04	14.071,21
Administração Geral	45.900,00	45.900,00	7.889,98	31.828,79	0,04	14.071,21	7.889,98	31.828,79	0,04	14.071,21
HABITAÇÃO	10.800,00	10.800,00	0,00	3.899,60	0,00	6.900,40	0,00	3.899,60	0,00	6.900,40
Habitação Urbana	10.800,00	10.800,00	0,00	3.899,60	0,00	6.900,40	0,00	3.899,60	0,00	6.900,40
GESTÃO AMBIENTAL	19.575,00	19.575,00	1.797,44	8.651,22	0,01	10.923,78	1.797,44	8.651,22	0,01	10.923,78
Preservação e Conservação	19.575,00	19.575,00	1.797,44	8.651,22	0,01	10.923,78	1.797,44	8.651,22	0,01	10.923,78
AGRICULTURA	33.750,00	5.750,00	666,60	3.066,36	0,00	2.683,64	666,60	3.066,36	0,00	2.683,64
Administração Geral	33.750,00	5.750,00	666,60	3.066,36	0,00	2.683,64	666,60	3.066,36	0,00	2.683,64
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:59										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO LIMA PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CEEA2386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2022 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	9.028.587,48	8.046.043,77	8.819.093,73	13.116.834,18	10.942.311,77	11.233.459,04	8.498.327,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	268.266,35	325.775,78	431.761,18	1.210.228,12	569.404,03	404.760,85	494.177,03
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	216.549,96	275.447,42	366.782,73	510.446,48	499.619,18	363.697,93	423.511,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	44,20	0,00	0,00	0,00
IRRF	32.021,79	15.850,62	12.314,35	682.579,15	27.659,05	17.705,22	34.849,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	19.694,60	34.477,74	52.664,10	17.158,29	42.125,80	23.357,70	35.815,20
Contribuições	513.002,41	284.945,48	101.709,26	342.915,61	513.494,31	331.163,88	363.026,80
Receita Patrimonial	95.586,39	57.475,72	177.806,33	223.572,04	159.370,34	211.156,19	270.568,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.586,39	57.475,72	177.806,33	223.572,04	159.370,34	211.156,19	270.568,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.151.732,33	7.377.846,79	8.105.961,96	11.133.290,52	9.682.271,19	10.283.094,00	7.370.555,04
Cota-parte do FPM	2.171.410,25	2.419.675,63	3.142.497,22	4.678.220,83	3.236.736,20	4.518.210,78	2.739.122,72
Cota-parte do ICMS	977.857,29	889.824,41	981.994,20	946.924,01	992.257,37	1.320.527,09	842.314,15
Cota-parte do IPVA	62.915,39	48.047,33	46.577,97	45.153,64	82.366,35	83.328,62	119.515,72
Cota-parte do ITR	7.974,06	7.919,54	537,99	401,32	484,63	1.428,74	446,56
Transferências da LC 87/96	17.978,20	17.978,20	17.978,20	17.978,20	20.162,09	20.162,09	20.162,09
Transferências da LC 61/89	31.456,19	33.004,40	31.160,95	28.688,46	44.793,10	30.543,61	41.033,74
Transferências do Fundeb	2.643.543,41	2.569.020,07	2.720.429,49	2.930.830,96	4.418.392,01	3.314.581,11	2.443.584,05
Outras transferências correntes	2.238.597,54	1.392.377,21	1.164.785,94	2.485.093,10	887.079,44	994.311,96	1.164.376,01
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.855,00	206.827,89	17.771,90	3.284,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.060.639,84	878.020,96	844.482,18	1.103.260,36	1.395.101,02	1.593.792,59	1.248.019,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	410.317,22	198.326,73	3.928,53	246.481,42	391.509,63	239.133,98	285.003,65
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	132.263,86	163.850,85	214.529,30
Ded. de receita para formação do Fundeb	650.322,62	679.694,23	840.553,65	856.778,94	871.327,53	1.190.807,76	748.486,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.967.947,64	7.168.022,81	7.974.611,55	12.013.573,82	9.547.210,75	9.639.666,45	7.250.307,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.967.947,64	7.168.022,81	7.974.611,55	12.013.573,82	9.547.210,75	9.639.666,45	7.250.307,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	7.967.947,64	7.168.022,81	7.974.611,55	12.013.573,82	9.547.210,75	9.639.666,45	7.250.307,60
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.445.517,64	10.817.939,67	16.602.321,80	14.653.944,68	9.625.719,34	130.830.100,22	119.315.330,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	321.165,69	476.996,76	348.541,99	497.542,22	402.084,66	5.750.704,66	7.582.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
ISS	277.634,85	403.307,16	301.303,36	440.166,30	309.997,37	4.388.464,59	7.188.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,20	13.600,00
IRRF	20.517,24	22.531,82	15.631,63	24.090,92	22.767,49	928.519,26	87.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	23.013,60	51.157,78	31.607,00	33.285,00	69.319,80	433.676,61	279.400,00
Contribuições	335.775,57	145.646,34	608.923,59	665.004,16	421.048,65	4.626.656,06	5.305.500,00
Receita Patrimonial	195.802,04	274.115,27	270.675,52	345.421,74	416.453,50	2.698.003,33	1.126.225,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.802,04	274.115,27	270.675,52	345.421,74	416.453,50	2.698.003,33	1.126.225,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências correntes	8.592.774,34	9.921.181,30	15.374.180,70	13.145.976,36	8.386.132,53	117.524.997,06	105.042.805,00
Cota-parte do FPM	3.246.830,33	3.611.774,75	3.379.504,51	4.548.600,42	3.304.804,34	40.997.387,98	31.995.000,00
Cota-parte do ICMS	922.704,47	925.800,94	878.207,54	968.940,44	872.476,85	11.519.828,76	10.388.300,00
Cota-parte do IPVA	101.852,53	112.029,53	90.164,91	86.051,63	93.334,14	971.337,76	796.500,00
Cota-parte do ITR	478,05	143,83	919,27	300,38	401,91	21.436,28	6.800,00
Transferências da LC 87/96	20.162,09	20.162,09	20.162,09	20.162,09	20.162,09	233.209,52	67.500,00
Transferências da LC 61/89	32.427,09	26.795,28	24.871,59	30.225,66	27.389,03	382.389,10	243.000,00

Transferências do Fundeb	3.177.616,67	3.081.985,77	2.948.992,50	2.914.369,18	2.962.185,93	36.125.531,15	37.530.000,00
Outras transferências correntes	1.090.703,11	2.142.489,11	8.031.358,29	4.577.326,56	1.105.378,24	27.273.876,51	24.015.705,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	229.739,11	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.255.852,12	1.202.043,27	1.567.843,74	1.587.503,73	1.439.671,50	15.176.230,83	13.248.920,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	239.124,30	49.252,42	490.982,21	531.412,29	294.759,88	3.380.232,26	4.050.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	155.869,34	217.481,98	202.127,93	259.315,89	285.230,38	1.630.669,53	1.039.500,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	860.858,48	935.308,87	874.733,60	796.775,55	859.681,24	10.165.329,04	8.159.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.189.665,52	9.615.896,40	15.034.478,06	13.066.440,95	8.186.047,84	115.653.869,39	106.066.410,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	5.152.167,00	0,00	0,00	5.152.167,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.189.665,52	9.615.896,40	9.882.311,06	13.066.440,95	8.186.047,84	110.501.702,39	106.066.410,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.189.665,52	9.615.896,40	9.882.311,06	13.066.440,95	8.186.047,84	110.501.702,39	106.066.410,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:17							

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:75BD5304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM. PRÓP. DE PREV. SOC. - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.100.000,00	4.802.399,58
Receita de contribuições dos segurados	4.050.000,00	2.521.178,36
Ativo	4.050.000,00	2.521.178,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	4.050.000,00	2.281.221,22
Ativo	4.050.000,00	2.281.221,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.100.000,00	4.802.399,58

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	8.100.000,00	4.802.399,58	4.802.399,58	4.802.399,58	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.972.099,89
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	8.172.968,11

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	1.039.500,00	1.630.669,53			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.039.500,00	1.630.669,53			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.026.000,00	916.841,85	876.295,84	871.297,38	
Pessoal e Encargos Sociais	302.025,00	274.789,82	274.789,82	269.791,36	
Demais Despesas Correntes	723.975,00	642.052,03	601.506,02	601.506,02	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.039.500,00	916.841,85	876.295,84	871.297,38	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	713.827,68	754.373,69	759.372,15	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.103,86
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA : 14:48:18					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:25C6D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	106.066.410,00	80.529.713,57
Receita tributária	7.582.800,00	3.514.673,23
IPTU	13.600,00	0,00
ISS	7.188.400,00	3.019.238,00
ITBI	13.600,00	0,00
IRRF	87.800,00	185.753,35
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	279.400,00	309.681,88
Contribuições	1.255.500,00	862.904,94
Receita patrimonial	86.725,00	512.893,32
Aplicações financeiras (II)	86.725,00	512.893,32
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	96.883.385,00	75.618.185,86
Cota-parte do FPM	26.136.000,00	23.198.515,61
Cota-parte do ICMS	8.310.640,00	6.178.582,99
Cota-parte do IPVA	637.200,00	614.914,56
Cota Parte do ITR	5.440,00	3.682,79
Transferências da LC 87/1996	54.000,00	161.296,72
Transferências da LC 61/1989	194.400,00	206.463,25
Transferências do Fundeb	37.530.000,00	25.261.707,22
Outras transferências correntes	24.015.705,00	19.993.022,72
Demais receitas correntes	258.000,00	21.056,22
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	258.000,00	21.056,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	105.979.685,00	80.016.820,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.153.962,50	1.983.006,43
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	8.153.962,50	1.983.006,43
Convênios	2.480.612,50	1.618.023,43
Outras transferências de capital	5.673.350,00	364.983,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	8.153.962,50	1.983.006,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	114.133.647,50	81.999.826,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.556.275,95	78.358.465,62	69.771.969,77	67.672.301,72	1.800.185,71	490.994,00	490.994,00
Pessoal e encargos sociais	55.266.810,00	38.464.889,44	38.464.889,44	36.932.590,19	1.651.080,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.289.465,95	39.893.576,18	31.307.080,33	30.739.711,53	149.105,68	490.994,00	490.994,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	105.556.275,95	78.358.465,62	69.771.969,77	67.672.301,72	1.800.185,71	490.994,00	490.994,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.106.972,75	5.747.842,24	2.949.652,53	2.905.712,36	3.197,50	123.430,73	123.430,73
Investimentos	18.076.417,75	5.006.742,87	2.607.884,06	2.563.943,89	3.197,50	123.430,73	123.430,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.030.555,00	741.099,37	341.768,47	341.768,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.076.417,75	5.006.742,87	2.607.884,06	2.563.943,89	3.197,50	123.430,73	123.430,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.541.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	125.174.663,70	83.365.208,49	72.379.853,83	70.236.245,61	1.803.383,21	614.424,73	614.424,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							9.345.773,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	512.893,32
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	9.858.666,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	500.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.905.841,05	9.852.136,41
DEDUÇÕES (XXIX)	-587.831,93	2.420.328,01
Disponibilidade de caixa	-587.831,93	2.420.328,01
Disponibilidade de caixa bruta	6.482.767,95	15.874.054,99
(-)Restos a pagar processados (XXX)	7.070.599,88	5.266.616,67
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.187.110,31
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	10.493.672,98	7.431.808,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.061.864,58

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.803.983,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.257.881,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	744.988,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	54.500,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	54.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:49		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:203C0046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	5.050.623,77	2.028.449,92	1.810.485,14	600,00	5.267.988,55
Executivo	5.050.623,77	2.028.449,92	1.810.485,14	600,00	5.267.988,55
2017-Gabinete do Prefeito	1.111,59	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	66.538,37	0,00	0,00	0,00	66.538,37
2017-Secretaria Municipal de Finanças	1.314,37	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	94.242,33	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	542.726,04	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	3.870,97	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	44.386,37	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	500.643,69	0,00	0,00	0,00	500.643,69
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	53.935,48	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	16.173,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	216.522,01	0,00	0,00	0,00	216.522,01
2018-Secretaria Municipal de Finanças	6.793,60	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	28.402,57	0,00	0,00	0,00	28.402,57
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.228.783,96	0,00	0,00	0,00	1.228.783,96
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	15.784,16	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	178.436,73	0,00	0,00	0,00	178.436,73
2018-Fundo Municipal de Saúde	809.128,39	0,00	0,00	0,00	809.128,39
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	54.822,65	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	2.387,16	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.438,44	0,00	0,00	0,00	8.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	41.832,88	0,00	0,00	0,00	41.832,88
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	129.608,86	0,00	0,00	0,00	129.608,86
2019-Secretaria Municipal de Finanças	16.258,40	0,00	0,00	0,00	16.258,40
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	7.120,99	0,00	0,00	0,00	7.120,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	179.969,23	0,00	0,00	0,00	179.969,23
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	17.146,71	0,00	0,00	0,00	17.146,71
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	152.822,16	0,00	0,00	0,00	152.822,16
2019-Fundo Municipal de Saúde	115.308,65	0,00	0,00	0,00	115.308,65
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	39.534,83	0,00	0,00	0,00	39.534,83
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.118,41	0,00	0,00	0,00	1.118,41
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	113.028,06	0,00	0,00	0,00	113.028,06
2020-Secretaria Municipal de Finanças	16.022,33	0,00	0,00	0,00	16.022,33
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	6.527,44	0,00	0,00	0,00	6.527,44
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	42.265,21	0,00	0,00	0,00	42.265,21
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	20.845,93	0,00	0,00	0,00	20.845,93
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	84.047,86	0,00	0,00	0,00	84.047,86
2020-Fundo Municipal de Saúde	89.921,86	0,00	0,00	0,00	89.921,86
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	91.672,94	0,00	36.580,80	0,00	55.092,14
2020-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	1.371,88	0,00	0,00	0,00	1.371,88
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	552,58	0,00	0,00	0,00	552,58
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.728,32	0,00	0,00	0,00	1.728,32
2021-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	292.628,26	288.923,46	0,00	3.704,80
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	87.324,51	84.590,67	600,00	2.133,84
2021-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	82.406,27	43.775,85	0,00	38.630,42
2021-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	86.557,27	62.876,10	0,00	23.681,17
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	11.857,69	10.694,85	0,00	1.162,84
2021-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	133.448,57	93.411,80	0,00	40.036,77
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.184.339,27	1.055.002,23	0,00	129.337,04
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	105.397,49	97.409,72	0,00	7.987,77
2021-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	7.101,93	7.101,93	0,00	0,00
2021-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	676,83	0,00	0,00	676,83
2021-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	36.711,83	30.117,73	0,00	6.594,10

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	959.213,01	1.397.587,82	508.596,66	0,01	1.848.204,16
2019-Gabinete do Prefeito	477,40	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	39.416,10	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.232,37	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	2.881,73	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	16.014,49	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	291.345,31	0,00	0,00	0,00	291.345,31
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	16.290,09	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	5.017,65	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	27.734,36	0,00	0,00	0,00	27.734,36
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	803,67	0,00	0,00	0,00	803,67
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	993,32	0,00	0,00	0,00	993,32
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	10.964,15	0,00	0,00	0,00	10.964,15
2020-Fundo Municipal de Saúde	522.327,00	0,00	0,00	0,00	522.327,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	20.976,87	0,00	0,00	0,00	20.976,87
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	1.823,41	0,00	0,00	0,00	1.823,41

2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	915,09	0,00	0,00	0,00	915,09
2021-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	57.654,32	39.285,13	0,00	18.369,19
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.865,59	2.040,36	0,00	825,23
2021-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	9.006,41	6.191,59	0,00	2.814,82
2021-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	594.828,37	382.978,15	0,00	211.850,22
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	2.214,30	1.488,30	0,00	726,00
2021-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	23.518,36	16.031,09	0,01	7.487,26
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	655.886,25	47.851,57	0,00	608.034,68
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	47.831,20	10.775,72	0,00	37.055,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2021-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	584,43	0,00	0,00	584,43
2021-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	3.198,59	1.954,75	0,00	1.243,84
TOTAL (III)=(I)+(II)	6.009.836,78	3.426.037,74	2.319.081,80	600,01	7.116.192,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.470.774,19	938.922,11	614.424,73	614.424,73	600,00	1.794.671,57	7.062.660,12
Executivo	1.470.774,19	938.922,11	614.424,73	614.424,73	600,00	1.794.671,57	7.062.660,12
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	14.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,86	81.301,23
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	59.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	59.859,30	560.502,99
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	24.998,92	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998,92	241.520,93
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	11.136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.136,53	39.539,10
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,12	1.230.762,08
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	435,02	0,00	0,00	0,00	0,00	435,02	178.871,75
2018-Fundo Municipal de Saúde	56.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	56.972,80	866.101,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	4.272,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,44	46.105,32
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	11.202,25	0,00	0,00	0,00	0,00	11.202,25	140.811,11
2019-Secretaria Municipal de Finanças	3.189,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,18	19.447,58
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	16.854,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,64	23.975,63
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	785.103,21	0,00	0,00	0,00	0,00	785.103,21	965.072,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	128,81	0,00	0,00	0,00	0,00	128,81	17.275,52
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	4.966,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,07	157.788,23
2019-Fundo Municipal de Saúde	404.247,95	0,00	0,00	0,00	0,00	404.247,95	519.556,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.916,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916,01	41.450,84
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,41
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	8.799,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.799,88	121.827,94
2020-Secretaria Municipal de Finanças	997,69	0,00	0,00	0,00	0,00	997,69	17.020,02
2020-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	7.595,45	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,45	14.122,89
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	14,45	0,00	0,00	0,00	0,00	14,45	42.279,66
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.845,93
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	30.473,56	0,00	0,00	0,00	0,00	30.473,56	114.521,42
2020-Fundo Municipal de Saúde	8.839,15	0,00	0,00	0,00	0,00	8.839,15	98.761,01
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.656,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.656,80	59.748,94
2020-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,88
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	1.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,60	1.745,18
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.180,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180,50	6.908,82
2021-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	42.294,00	42.294,00	42.294,00	0,00	0,00	3.704,80
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	15.340,00	14.740,00	14.740,00	600,00	0,00	2.133,84
2021-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	190.870,11	127.680,73	127.680,73	0,00	63.189,38	101.819,80
2021-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	259.300,00	0,00	0,00	0,00	259.300,00	282.981,17

2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,84
2021-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	378.540,00	378.540,00	378.540,00	0,00	0,00	40.036,77
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	36.560,00	36.560,00	36.560,00	0,00	0,00	129.337,04
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.610,00	14.610,00	14.610,00	0,00	0,00	7.987,77
2021-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,83
2021-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00	8.002,10
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	22.677,99	0,01	0,00	0,00	0,01	22.677,99	1.870.882,15
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.493.452,18	938.922,12	614.424,73	614.424,73	600,01	1.817.349,56	8.933.542,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	959.213,01	1.397.587,82	508.596,66	0,01	1.848.204,16
2019-Gabinete do Prefeito	477,40	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	39.416,10	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.232,37	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	2.881,73	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	16.014,49	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	291.345,31	0,00	0,00	0,00	291.345,31
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	16.290,09	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	5.017,65	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	27.734,36	0,00	0,00	0,00	27.734,36
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	803,67	0,00	0,00	0,00	803,67
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	993,32	0,00	0,00	0,00	993,32
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	10.964,15	0,00	0,00	0,00	10.964,15
2020-Fundo Municipal de Saúde	522.327,00	0,00	0,00	0,00	522.327,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	20.976,87	0,00	0,00	0,00	20.976,87
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	1.823,41	0,00	0,00	0,00	1.823,41
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	915,09	0,00	0,00	0,00	915,09
2021-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	57.654,32	39.285,13	0,00	18.369,19
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.865,59	2.040,36	0,00	825,23
2021-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	9.006,41	6.191,59	0,00	2.814,82
2021-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	594.828,37	382.978,15	0,00	211.850,22
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	2.214,30	1.488,30	0,00	726,00
2021-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	23.518,36	16.031,09	0,01	7.487,26
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	655.886,25	47.851,57	0,00	608.034,68
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	47.831,20	10.775,72	0,00	37.055,48
2021-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	584,43	0,00	0,00	584,43
2021-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	3.198,59	1.954,75	0,00	1.243,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	22.677,99	0,01	0,00	0,00	0,01	22.677,99	1.870.882,15
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	22.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.677,99	314.023,30
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2020-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.734,36
2020-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,67
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,32
2020-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.964,15
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.327,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.976,87
2020-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,41
2020-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,09
2021-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.369,19
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,23
2021-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,82
2021-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.850,22
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
2021-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	7.487,26
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.034,68
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.055,48
2021-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,43
2021-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,84
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:17							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
NOTAS:							

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:79D31B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	7.303.400,00	3.204.991,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.600,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.600,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.188.400,00	3.019.238,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.800,00	185.753,35
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.429.600,00	37.340.138,80
2.1 - Cota parte do FPM	31.995.000,00	28.585.584,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.295.000,00	26.935.343,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.700.000,00	1.650.240,89
2.2 - Cota parte do ICMS	10.388.300,00	7.723.228,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	243.000,00	258.079,10
2.4 - Cota parte ITR	6.800,00	4.603,37
2.5 - Cota parte IPVA	796.500,00	768.643,43
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.733.000,00	40.545.130,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.145.920,00	7.137.979,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.537.330,00	2.998.302,96
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.561.100,00	25.543.111,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.256.100,00	15.512.640,76
6.1.1 - Principal	18.225.000,00	15.231.236,16
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	31.100,00	281.404,60
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.205.000,00	10.030.471,06
6.2.1 - Principal	19.205.000,00	10.030.471,06
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.079.080,00	8.093.256,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		25.543.111,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.271.000,00	19.980.686,59	19.980.686,59	19.980.686,59
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	26.271.000,00	19.980.686,59	19.980.686,59	19.980.686,59
11-OUTRAS DESPESAS	11.290.100,00	5.808.064,65	5.293.435,00	4.956.852,64
11.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	11.290.100,00	5.808.064,65	5.293.435,00	4.956.852,64
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.561.100,00	25.788.751,24	25.274.121,59	24.937.539,23
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		19.980.686,59	19.980.686,59	19.980.686,59
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		15.758.280,18	15.243.650,53	14.907.068,17
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		10.030.471,06	10.030.471,06	10.030.471,06
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	17.880.178,27	19.980.686,59	19.980.686,59	78,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	2.554.311,18	268.990,23	268.990,23	1,05

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.894.155,00	4.818.173,90	4.375.904,87	4.248.414,74
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.894.155,00	4.818.173,90	4.375.904,87	4.248.414,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)))	19.619.555,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	8.093.256,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.526.298,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.136.282,54	11.526.298,84	28,43		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.096.474,09	127.680,73	623.502,42	0,00	3.472.971,67
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.896.935,22	127.680,73	177.648,17	0,00	1.719.287,05
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	2.199.538,87	0,00	445.854,25	0,00	1.753.684,62
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.112.050,00	938.122,32
35.1 - Salário-Educação	676.350,00	386.428,31
35.2 - PDDE	33.750,00	360,00
35.3 - PNAE	1.007.100,00	390.922,11
35.4 - PNATE	392.850,00	158.206,24
35.5 - Outras transferências do FNDE	2.000,00	2.205,66
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	339.225,00	962.775,41
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.451.275,00	1.900.897,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	407.025,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	407.025,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.199.622,50	980.584,64	965.888,54	965.888,54
43 - ENSINO MÉDIO	566.595,00	327.680,76	327.680,76	327.680,76

44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.173.242,50	1.308.265,40	1.293.569,30	1.293.569,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.628.497,50	31.915.190,54	30.943.595,76	30.479.523,27
47.1 - Despesas Correntes	43.351.830,95	30.167.770,33	29.549.082,12	29.085.009,63
47.1.1 - Pessoal Ativo	34.192.430,00	22.462.244,27	22.462.244,27	22.340.606,14
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.159.400,95	7.705.526,06	7.086.837,85	6.744.403,49
47.2 - Despesas de Capital	3.276.666,55	1.747.420,21	1.394.513,64	1.394.513,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.276.666,55	1.747.420,21	1.394.513,64	1.394.513,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.070.288,27	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.543.111,82	386.428,31
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.383.393,48	283.360,72
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.230.006,61	103.067,59
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.230.006,61	103.067,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:13		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta		
Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EFC2B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Pará	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.303.400,00	7.303.400,00	3.204.991,35	43,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00
IPTU	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00
ITBI	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.188.400,00	7.188.400,00	3.019.238,00	42,00
ISS	7.174.800,00	7.174.800,00	3.019.238,00	42,08
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	87.800,00	87.800,00	185.753,35	211,56
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.797.100,00	40.797.100,00	35.851.194,63	87,88
Cota Parte FPM	29.295.000,00	29.295.000,00	26.935.343,16	91,95
Cota Parte ITR	6.800,00	6.800,00	4.603,37	67,70
Cota Parte IPVA	796.500,00	796.500,00	768.643,43	96,50
Cota Parte ICMS	10.388.300,00	10.388.300,00	7.723.228,85	74,35
Cota Parte IPI - Exportação	243.000,00	243.000,00	258.079,10	106,21

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.500,00	67.500,00	161.296,72	238,96
Desoneração ICMS LC 87/1996	67.500,00	67.500,00	161.296,72	238,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	48.100.500,00	48.100.500,00	39.056.185,98	81,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.894.805,00	3.636.805,00	2.863.984,84	78,75	2.491.567,73	68,51	2.062.471,09	56,71
Despesas Correntes	2.871.720,00	3.606.720,00	2.840.907,84	78,77	2.468.490,73	68,44	2.039.394,09	56,54
Despesas de Capital	23.085,00	30.085,00	23.077,00	76,71	23.077,00	76,71	23.077,00	76,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.933.495,00	3.060.995,00	1.539.237,50	50,29	1.475.117,50	48,19	1.329.084,75	43,42
Despesas Correntes	3.610.440,00	2.942.940,00	1.530.935,33	52,02	1.466.815,33	49,84	1.321.117,75	44,89
Despesas de Capital	323.055,00	118.055,00	8.302,17	7,03	8.302,17	7,03	7.967,00	6,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.525,00	42.525,00	21.635,57	50,88	21.635,57	50,88	14.255,37	33,52
Despesas Correntes	42.525,00	42.525,00	21.635,57	50,88	21.635,57	50,88	14.255,37	33,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.050,00	377.550,00	255.484,77	67,67	255.484,77	67,67	227.462,25	60,25
Despesas Correntes	240.300,00	366.300,00	244.705,77	66,80	244.705,77	66,80	218.681,25	59,70
Despesas de Capital	6.750,00	11.250,00	10.779,00	95,81	10.779,00	95,81	8.781,00	78,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	97.200,00	97.200,00	1.100,00	1,13	1.100,00	1,13	1.100,00	1,13
Despesas Correntes	87.750,00	87.750,00	1.100,00	1,25	1.100,00	1,25	1.100,00	1,25
Despesas de Capital	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	7.215.075,00	7.215.075,00	4.681.442,68	64,88	4.244.905,57	58,83	3.634.373,46	50,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.681.442,68	4.244.905,57	3.634.373,46
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.681.442,68	4.244.905,57	3.634.373,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.858.427,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.858.427,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-1.613.522,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-1.613.522,33
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.661.175,00	15.661.175,00	13.893.181,25	88,71
Provenientes da União	15.391.175,00	15.391.175,00	12.087.780,61	78,54
Provenientes do Estado	270.000,00	270.000,00	1.805.400,64	668,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.075,00	113.075,00	320.925,18	283,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	15.774.250,00	15.774.250,00	14.214.106,43	90,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.906.775,00	8.871.775,00	6.815.841,73	76,83	6.701.784,53	75,54	5.943.217,65	66,99
Despesas Correntes	7.053.900,00	8.018.900,00	6.807.243,73	84,89	6.693.186,53	83,47	5.938.918,65	74,06
Despesas de Capital	852.875,00	852.875,00	8.598,00	1,01	8.598,00	1,01	4.299,00	0,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.240.050,00	7.798.050,00	6.720.488,98	86,18	6.296.029,96	80,74	5.821.973,59	74,66
Despesas Correntes	5.341.275,00	6.899.275,00	6.389.188,27	92,61	5.964.729,25	86,45	5.524.285,88	80,07
Despesas de Capital	898.775,00	898.775,00	331.300,71	36,86	331.300,71	36,86	297.687,71	33,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	237.600,00	226.600,00	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76
Despesas Correntes	237.600,00	226.600,00	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	310.500,00	330.500,00	208.542,20	63,10	208.542,20	63,10	186.844,55	56,53
Despesas Correntes	303.750,00	323.750,00	208.542,20	64,41	208.542,20	64,41	186.844,55	57,71
Despesas de Capital	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	675.000,00	675.000,00	523.896,50	77,61	523.896,50	77,61	449.220,92	66,55
Despesas Correntes	675.000,00	675.000,00	523.896,50	77,61	523.896,50	77,61	449.220,92	66,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	675.000,00	675.000,00	7.108,35	1,05	7.108,35	1,05	7.108,35	1,05
Despesas Correntes	675.000,00	675.000,00	7.108,35	1,05	7.108,35	1,05	7.108,35	1,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	16.044.925,00	18.576.925,00	14.350.122,86	77,25	13.811.606,64	74,35	12.482.610,16	67,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	10.801.580,00	12.508.580,00	9.679.826,57	77,39	9.193.352,26	73,50	8.005.688,74	64,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	10.173.545,00	10.859.045,00	8.259.726,48	76,06	7.771.147,46	71,56	7.151.058,34	65,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	237.600,00	226.600,00	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76	74.245,10	32,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	353.025,00	373.025,00	230.177,77	61,71	230.177,77	61,71	201.099,92	53,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	922.050,00	1.052.550,00	779.381,27	74,05	779.381,27	74,05	676.683,17	64,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	772.200,00	772.200,00	8.208,35	1,06	8.208,35	1,06	8.208,35	1,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	23.260.000,00	25.792.000,00	19.031.565,54	73,79	18.056.512,21	70,01	16.116.983,62	62,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	16.044.925,00	18.576.925,00	14.350.122,86	77,25	13.811.606,64	74,35	12.482.610,16	67,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.215.075,00	7.215.075,00	4.681.442,68	64,88	4.244.905,57	58,83	3.634.373,46	50,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:08								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec de Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5DBFC099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	92.267.824,38	115.653.869,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:14											
NOTA:											

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AB1A1184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2022 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	123.359.872,50
Previsão Atualizada	123.359.872,50
Receitas Realizadas	88.945.789,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	54.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	123.359.872,50
Dotação Atualizada	137.225.248,70
Despesas Empenhadas	90.257.663,46
Despesas Liquidadas	78.832.431,89
Despesas Pagas	75.982.546,82
Superávit Orçamentário	10.113.357,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	90.257.663,46
Despesas Liquidadas	78.832.431,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	115.653.869,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.501.702,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.501.702,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.802.399,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.802.399,58
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	9.345.773,13	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	500.000,00	9.858.666,45	1.971,73 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.435.874,52	600,01	2.319.081,80	7.116.192,71
Poder Executivo	9.435.874,52	600,01	2.319.081,80	7.116.192,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.432.374,30	600,01	614.424,73	1.817.349,56
Poder Executivo	2.432.374,30	600,01	614.424,73	1.817.349,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.868.248,82	1.200,02	2.933.506,53	8.933.542,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.526.298,84	18% / 25%	28,43
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.980.686,59	70%	78,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.244.905,57	15,00 %	10,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:42	

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6289FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.114.980,75	4.112.105,84	4.122.305,59	8.084.352,56	4.026.938,41	5.101.002,18	4.843.525,41
Pessoal Ativo	4.114.980,75	4.112.105,84	4.122.305,59	8.084.352,56	4.026.938,41	5.101.002,18	4.843.525,41
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	3.672.120,04	3.670.695,18	3.684.987,16	7.334.499,84	3.623.819,27	4.586.324,24	4.343.965,57

Obrigações Patronais	442.860,71	441.410,66	437.318,43	749.852,72	403.119,14	514.677,94	499.559,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.114.980,75	4.112.105,84	4.122.305,59	8.084.352,56	4.026.938,41	5.101.002,18	4.843.525,41
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.791.993,26	4.822.722,48	6.056.764,54	5.030.239,48	5.103.098,42	60.210.028,92	0,00
Pessoal Ativo	4.791.993,26	4.822.722,48	6.056.764,54	5.030.239,48	5.103.098,42	60.210.028,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	4.289.153,76	4.318.331,16	5.516.868,72	4.514.769,94	4.562.851,48	54.118.386,36	0,00
Obrigações Patronais	502.839,50	504.391,32	539.895,82	515.469,54	540.246,94	6.091.642,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	4.791.993,26	4.822.722,48	6.056.764,54	5.030.239,48	5.103.098,42	60.210.028,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE	RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	115.653.869,39	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	5.152.167,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	110.501.702,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	60.210.028,92	54,49 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III. 20 da LRF do art)	59.670.919,29	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.687.373,33	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	53.703.827,36	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:07		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F553B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	SALDO DO EXERCÍCIO 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.905.841,05	9.876.602,96	9.852.136,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.905.841,05	9.876.602,96	9.852.136,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.905.841,05	9.876.602,96	9.852.136,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.096.253,65	9.096.253,65	9.096.253,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	809.587,40	780.349,31	755.882,76	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-587.831,93	-4.462.912,35	2.420.328,01	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-587.831,93	-4.462.912,35	2.420.328,01	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	6.482.767,95	7.196.308,95	15.874.054,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	7.070.599,88	5.273.216,67	5.266.616,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.386.004,63	8.187.110,31	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	10.493.672,98	14.339.515,31	7.431.808,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.267.824,38	98.762.160,38	115.653.869,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	5.152.167,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	92.267.824,38	98.762.160,38	110.501.702,39	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,74%	10,00%	8,92%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,37%	14,52%	6,73%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	110.721.389,26	118.514.592,46	132.602.042,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	99.649.250,33	106.663.133,21	119.341.838,58	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	30.545,34	44.112,60	34.512,60	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.431.774,29	1.817.349,56	1.817.349,56	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:06				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados,				
esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5D89838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.267.824,38	98.762.160,38	115.653.869,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	5.152.167,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	92.267.824,38	98.762.160,38	110.501.702,39	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	20.298.921,36	21.727.675,28	24.310.374,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	18.269.029,23	19.554.907,76	21.879.337,07	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:25				

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec de Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:41DD6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	115.653.869,39	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	5.152.167,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	110.501.702,39	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	17.680.272,38	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	15.912.245,14	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	7.735.119,17	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:50		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BC26E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Rurópolis	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Rurópolis	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2022 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.653.869,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	110.501.702,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	110.501.702,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.210.028,92	54,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	59.670.919,29	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	56.687.373,33	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	53.703.827,36	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.431.808,40	6,73%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.602.042,87	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.310.374,53	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.680.272,38	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.735.119,17	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:02		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E4BE3B79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 33ª **CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Carlos Furtado, s/nº, Bairro Industrial - Trairão – Pará (anexo ao Hospital Municipal), para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 30 de setembro de 2022, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde Assistente Administrativo						02 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nayana Silva da Costa	387	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificada

Trairão, Pará, 29 de Setembro de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C5406465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-22

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** por meio da comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA/CPATGEX, no uso da atribuição legal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para a seleção de docentes efetivos do quadro do magistério municipal na função de gestor escolar das escolas da rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1 - O processo de provimento e seleção de docentes efetivos, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2 - O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
a) Apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e plano de ação;
b) Prova de Psicotécnico;
c) Prova Intelectual;
d) Entrevista com a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA.

3 - É responsabilidade da comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA, (CPATGEX) a coordenação do processo de provimento e seleção de que trata este Edital.
4 - A comissão é composta por sete membros, responsáveis pela elaboração e execução deste edital, conforme disposto no Decreto Municipal n° 238/2022.
- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES
1 - As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos conforme Anexo 1;
2 - São atribuições do Gestor Escolar:
responder legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;

assinar correspondências e todos os documentos escolares;
presidir reuniões administrativas e pedagógicas na Unidade de Ensino, bem como incentivar as categorias para a composição do Conselho Escolar;
prestar contas à Comunidade Escolar das atividades de cunho financeiro, desenvolvidas na Unidade de Ensino;
controlar frequência e pontualidade dos servidores encaminhando relatórios ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
abonar até três faltas mensais do servidor, quando justificadas de acordo com as normas estabelecidas;
convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à Unidade de Ensino;
implementar atividades de capacitação de recursos humanos;
organizar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação processos de implementação de modalidade e/ ou nível, autorização e renovação de autorização para o funcionamento da Unidade Escolar;
dar ciência a Secretaria Municipal de Educação dos reparos, reformas e ampliações que porventura forem necessárias à unidade;
atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, comunicando à Secretaria Municipal de Educação quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;
zelar pela qualidade da alimentação escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvio dos gêneros;
responsabilizar-se pelo recebimento da alimentação escolar, comunicar ao setor competente qualquer irregularidade detectada;
enviar relatório anual de aproveitamento final ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação até noventa dias após o término do ano letivo;
resolver problemas internos da unidade escolar, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;
convocar reuniões dos núcleos: administrativos, docente e discente da escola, delegando atribuições e competência para execução de tarefas especiais;
responsabilizar-se, juntamente com a coordenação pedagógica, a gestão educacional, a coordenação escolar e o corpo docente, pelos resultados do processo ensino-aprendizagem;
coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, acompanhando a execução e promovendo sua avaliação contínua, de modo a mantê-lo atualizado anualmente ou quando necessário;
coordenar a elaboração coletiva, a execução e a avaliação do Plano de Ação da Unidade de Ensino;

assegurar o cumprimento do calendário escolar, da legislação educacional vigente e das diretrizes e normas emanadas do Sistema Municipal de Educação;
manter atualizado o sistema de gerenciamento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, pela sua conservação;
criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar;
mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos;
viabilizar o planejamento e a implementação de avaliações institucionais tais como: Projeto Político Pedagógico; Acompanhamento do Desempenho Escolar do Estudante; Profissionais da educação; Condições do trabalho pedagógico (infraestrutura); Gestão escolar; Relações das instituições educacionais entre si e com a comunidade local; Currículo; Conselho Escolar; Grêmio Estudantil; Conselho de Classe; Recursos financeiros e análise de dados educacionais de avaliações externas da escola;
sintetizar os resultados das diferentes avaliações institucionais, registrar em relatórios, a serem apreciados pelo conselho da escola e anexados ao plano de gestão escolar, norteando os momentos de planejamento e replanejamento da escola;
comunicar mensalmente as autoridades competentes a listagem dos alunos que evadiram ou não atingiram 75% de frequência escolar.

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada conforme previsto na Lei nº 820/2012;
2. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação em porcentagem (de acordo com o PCCR).
3. A complementação em porcentagem incidirá sobre o vencimento base do profissional da educação que for nomeado na função gratificada de Gestor Escolar.

IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:
Possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura, este, acrescido de pós-graduação em Gestão e/ou Administração Escolar;
Ser servidor estável, do quadro do magistério municipal de Xinguara e esteja vinculado na unidade escolar no ano de 2022, a qual pretende concorrer ao cargo de gestor escolar;
Concordar expressamente com a sua inscrição;
Comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após nomeado;
Apresentar plano de ação para implementação na comunidade escolar, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, socioeconômico, financeiros e pedagógicos da escola para qual deseja concorrer ao cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;
Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais;
Não ter sofrido penalidade administrativa em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da inscrição;
Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
Ter 21 (vinte e um) anos de idade completos ou a completar até a data de encerramento das inscrições;
Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
Apresentar declaração de assiduidade, não possuindo 10 faltas não abonadas ao ano;
2. O não atendimento aos requisitos constantes no subitem 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo e, por conseguinte, no impedimento ao exercício da função de Gestor Escolar.

V - DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários, podendo a comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA**,** excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 28/09 a 04 /10/2022, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Cecília Meireles 540 – Centro, Xinguara Pará, no período de 28/09 a 04 /10/2022 das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: processoseletivo@xinguara.pa.gov.br no período de 28/09 a 04/10/2022 até as 23:59 minutos.
Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
A comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA**,** não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento das informações.
O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1- O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, a saber:
a) Apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigidas, Prova de títulos com apresentação de documentos comprobatórios e Plano de Ação 2023- 2024 da Unidade Educacional conforme o ANEXO 3 deste Edital.
b) Prova de psicotécnico – teste escrito e entrevista psicológica;
c) Prova Intelectual – Objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha;
d) Entrevista com a comissão CPATGEX.

2 - Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar e ou enviar os seguintes documentos comprobatórios:
Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Pedagogia;
Cópia do diploma de conclusão e histórico de Licenciatura Plena acompanhado de certificado do curso de pós graduação em gestão ou administração escolar;
Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação;
Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado ANEXO 1;
Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga;

Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de magistério no município de Xinguara;
Declaração de experiência na função de gestor;
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar;
Declaração de assiduidade;
Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
Plano de Ação de Gestão 2023/2024 para a Unidade a qual pretende concorrer ANEXO 3;
Declaração de tempo de serviço na função de gestor escolar;

Parágrafo único - toda a documentação exigida, poderá ser entregue por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Cecília Meireles 540 – Centro, Xinguara Pará, no período de 28/09 a 04/10/2022 das 08:00 às 17:00 horas (exceto sábado e domingo) ou pelo endereço eletrônico: processoseletivo@xinguara.pa.gov.br no período de 28/09 a 04/10/2022 até as 23:59 minutos.

3 – O resultado preliminar das inscrições deferidas pela comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA, serão publicadas por meio de Resolução no site www.xinguara.pa.gov.br na data 10/10/2022.

4 - O resultado final das inscrições da primeira fase deferidas pela comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA, serão publicadas por meio de Resolução no site www.xinguara.pa.gov.br na data 13/10/2022.

- As etapas terão caráter classificatório e eliminatório.
5.1 Primeira Etapa: Análise de Documentos
Nessa etapa será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição ou enviada para o endereço eletrônico processoseletivo@xinguara.pa.gov.br
O resultado preliminar dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.xinguara.pa.gov.br na data de 10/10/2022;
Havendo discordância do resultado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por meio do endereço eletrônico: processoseletivo@xinguara.pa.gov.br
O resultado final dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.xinguara.pa.gov.br na data de 13/10/2022.

5.2 Segunda Etapa: Prova de Psicotécnico de caráter classificatório e eliminatório.

Participarão dessa etapa, candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa conforme resolução da Comissão publicada no dia 13/10/2022.

Esta etapa será composta por: Aplicação de testes e entrevistas realizadas conforme cronograma publicado, contendo data, local e horário de cada candidato aprovado na etapa anterior;

A Prova de Psicotécnico será realizada por um profissional da área, devidamente habilitado para o uso dos instrumentos a serem utilizados;

Esta etapa da seleção utilizará instrumentos que avaliem: Raciocínio Lógico; Personalidade; Atenção; Níveis de Ansiedade e Depressão;

5.3 Terceira Etapa: Prova Intelectual de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões com cinco alternativas cada, de A a E, de acordo com o seguinte o conteúdo programático:
Planejamento e Gestão escolar;
Gestão financeira na escola;
Processo de ensino e aprendizagem;
Gestão participativa escolar.

5.4 Quarta Etapa: Entrevista com a comissão organizadora, de caráter classificatório e eliminatório;
A entrevista final será realizada pela CPATGEX no formato presencial, de acordo com cronograma publicado em resolução, contendo local e horário de cada candidato aprovado na etapa anterior.

A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar as habilidades, conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato, com o intuito de evidenciar convergências com as diretrizes da função de gestor escolar, bem como as proposições descritas no Plano de Ação apresentado no ato da inscrição;
Nessa etapa será considerada a capacidade de argumentação e fundamentação do candidato referente às suas habilidades e afinidades com o cargo que pretende ocupar.

§ 1º O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
§ 2º A pontuação máxima de cada Etapa de Avaliação deste Processo Seletivo constará no Anexo 5.
VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá maior pontuação nas etapas, a saber descritas abaixo por ordem de prioridade:
Prova Intelectual;
Teste psicotécnico;
Entrevista;
Documentos e plano de Ação.

VIII - DO CRONOGRAMA
As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação	Data
Publicação do Edital	28/09/2022
Período de inscrição dos candidatos	28/09 a 04/10/2022
Análise das inscrições	05/09 a 07/10/22

Publicação do Resultado Preliminar	10/10/2022
Recursos	11/10/2022
Avaliação dos Recursos	13/10/2022
Publicação do Resultado Final 1ª fase	13/10/2022
Publicação do Cronograma de Prova de Psicotécnico dos candidatos aprovados na 1ª Fase	17/10/2022
Período de realização da Prova de Psicotécnico dos candidatos aprovados na 1ª Etapa	18/10 a 21/10/2022
Resultados Preliminar da 2ª Etapa	26/10/2022
Recursos	27/10/2022
Publicação do Resultado Final 2ª fase	01/10/2022
Cronograma de realização da Prova de Intelectual dos candidatos aprovados	04/11/2022
Realização de Prova de Intelectual	07/11/2022
Resultados Preliminar da 3ª Fase	11/11/2022
Recursos	16/11/2022
Publicação do Resultado Final 3ª fase	21/11/2022
Cronograma de Entrevistas com a Comissão dos candidatos aprovados na 3ª Fase	23/11/2022
Período de Realização das entrevistas	24/11 a 30/11/2022
Resultados Preliminar da 4ª Fase	05/12/2022
Recursos	06/12/2022
Publicação do Resultado Final do Processo	12/12/2022
Publicação do Resultado Final	12/12/2022

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não atendimento aos prazos e agendamentos e ou, a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.
A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Gestor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativa própria; e quando for evidenciada o descumprimento de qualquer critério constantes no Art. 4º do Decreto municipal nº 255/2022 de 05 de setembro de 2022, será instaurada sindicância conforme o Art. 18 do mesmo Decreto citado acima.
O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação;
Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.
Os casos omissos serão dirimidos pela CPATGEX.

Xinguara, 28 de setembro de 2022.

Comissão Municipal de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA (CPATGEX)

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente da CPATGEX

CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Membro

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Membro

THATIANA DE OLIVEIRA SILVA
Membro

JULIO REYLLA CARVALHO SOARES
Membro

JUNAIRA DO AMPARO FERREIRA ARAÚJO
Membro

EBIA REGINA MEDANHA DA COSTA
Membro

Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento da Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA – CPATGEX. Decreto N.º 238/2022 de 19 de agosto de 2022.

ANEXO 1
RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	LOCALIDADE - ENDEREÇO
E M E F BETEL	URBANA - AVENIDA ORLANDO LUIZ MURARO/ MARAJOARA II
E M E F HENRIQUE FRANCISCO RAMOS	URBANA - RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO
E M E I F PROF ACY DE BARROS PEREIRA	URBANA - RUA BRASIL - CENTRO
E M E F RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA	URBANA - RUA NOVE – ITAMARATI
E M E F TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	URBANA - RUA DUQUE DE CAXIAS - ITAMARATI
E M E I F ALTO ARAGUAIA	RURAL - RUA TONY SOUZA – DISTRITO SÃO FRANCISCO
E M E I F CINDERELA	URBANA - RUA DAS CHACARAS – SETOR CHACARAS
E M E F CIRANDA CIRANDINHA	URBANA – RUA SETE - ITAMARATI
E M E F JAIR RIBEIRO CAMPOS	URBANA – RUA ITAIPAVAS - TANAKA
E M E I F JOSE ANTAO RIBEIRO	URBANA - RUA PETRONIO PORTELA – NOVO HORIZONTE
E M E I F PADRE JOAO LUIZ PURGUY	RURAL - AV. JADER FONTENELLE BARBALHO – DISTRITO RIO VERMELHO
E M E F PROFESSORA CLEMENTINA NATAL DE SOUZA	URBANA – RUA SOL NASCENTE - MARIAZINHA
U M E I CRECHE PROFESSOR GIVALDO DA SILVA LUCENA	URBANA - AVENIDA FRANCISCO CALDEIRAS CASTELO BRANCO - ITAMARATI
U M E I CRECHE DANIELLE AMARAL DE SOUSA	RURAL - RUA JOÃO ALVES VERISSIMO – DISTRITO SÃO JOSÉ

E M E F CORA CORALINA	URBANA - RUA TUCUMA - SELECTAS
E M E F OTACILIO ALVES VIEIRA	RURAL - PA ESCALADA DO NORTE II
E M E I F JADER FONTENELLE BARBALHO	URBANA - RUA ADIEL ALVES DOS SANTOS - CENTRO
E M E F LENIVAL XAVIER PEREIRA	URBANA - RUA RIO VERMELHO - MARAJOARA
E M E F SAO JOSE	RURAL - RUA RIO DE JANEIRO – DISTRITO SÃO JOSÉ
E M E I DOCE INFANCIA	URBANA - AVENIDA LAURO SODRE - TANAKA
E M E I PROFESSOR PARDAL	URBANA - RUA JOSE LUIS CARVALHO PEREIRA – NOVO HORIZONTE
E M E I CRIANCA FELIZ	URBANA - AVENIDA A – JARDIM AMÉRICA
E M E F DRA VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO	URBANA – RUA BRASIL - CENTRO
U M E I CRECHE PROFESSORA NORMY CAETANA BUENO	URBANA - AVENIDA ORLANDO LUIZ MURARO – MARAJOARA II
E M E I IRMA DOROTHY STANG	URBANA – RUA RIO MARIA - MARAJOARA

Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento da Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA – CPATGEX. Decreto N.º 238/2022 de 19 de agosto de 2022.

ANEXO 2

CHECK LIST - DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO	
1.	RG	**( ) Sim**	**( ) Não**
2.	CPF	**( ) Sim**	**( ) Não**
3.	Título e quitação das obrigações eleitorais	**( ) Sim**	**( ) Não**
4.	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)	**( ) Sim**	**( ) Não**
5.	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)	**( ) Sim**	**( ) Não**
6.	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	**( ) Sim**	**( ) Não**
7.	Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Certificado e Histórico)	**( ) Sim**	**( ) Não**
8.	Declaração de vínculo estável na Rede Municipal pública e de Ensino de Xinguara	**( ) Sim**	**( ) Não**
9.	Declaração de comprovação de experiência na função de gestor escolar	**( ) Sim**	**( ) Não**
10.	Plano de Trabalho da Gestão 2023 – 2024 – Anexo 3	**( ) Sim**	**( ) Não**
11.	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo 4	**( ) Sim**	**( ) Não**
12.	Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga	**( ) Sim**	**( ) Não**
13.	Certidão de antecedentes criminais;	**( ) Sim**	**( ) Não**
14.	Declaração de tempo de serviço na função de gestor escolar	**( ) Sim**	**( ) Não**
15.	Declaração de assiduidade no serviço público	**( ) Sim**	**( ) Não**

Xinguara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF:

UNIDADE ESCOLAR: _____

Xinguara, _____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável pelo recebimento

Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento da Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA – CPATGEX. Decreto N.º 238/2022 de 19 de agosto de 2022.

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO 2023 – 2024

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar, é um instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os anos de 2023 /2024. O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões:

Identificação da Unidade Escolar

Dimensão Socioeconômica

Dimensão Administrativa

Dimensão Pedagógica

Dimensão Financeira

PLANO DE TRABALHO DE GESTÃO 2023 – 2024	
Identificação da Unidade Escolar	Nome; CNPJ; Dados de criação ou fundação; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Dimensão Socioeconômica	Conter a Localização; perfil dos alunos; quantidade de alunos atendidos; perfil da comunidade educacional que possibilitem ajudar a identificar o grupo socioeconômico;
Dimensão Administrativa	Apresentar proposições sobre osaspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica	Apresentar qual base teórica está amparando as proposições das ações na promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação pessoal e profissional; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano bianual de trabalho Pedagógico.
Dimensão Financeira	Descrever a proposta de captação e ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados em cada item.

Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento da Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA – CPATGEX. Decreto N.º 238/2022 de 19 de agosto de 2022.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____ nº _____Bairro, nesta cidade, DECLARO para os

devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Gestor Escolar e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

I – Prova de apresentação de documentos e plano de ação;
II – Prova de Psicotécnico;
III – Prova Intelectual;
IV – Entrevista com a comissão permanente de avaliação dos critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função ao cargo de gestor escolar das escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

_____
Assinatura

CPF: _____

Xinguara, _____ de _____ de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento da Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede de Ensino Público do Município de Xinguara-PA – CPATGEX. Decreto N.º 238/2022 de 19 de agosto de 2022.

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontuação
Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	1,0
Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu (Certificado e Histórico) [1]	1,0
Declaração de vinculo estável na Rede Municipal pública de Ensino de Xinguara	1,0
Declaração de comprovação de experiência na função de gestor	1,0
Declaração de comprovação de tempo de serviço na função de gestor escolar [2]	Até 2,5
Plano de Trabalho da Gestão 2023 – 2024 [3]	Até 5,0*
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	1,0
Declaração de assiduidade	1,0

[1] não cumulativo, será contabilizado o curso de maior titularidade;
[2] será contabilizado 0,5 por ano apresentado e contabilizado no máximo 05 anos;
[3] O plano de trabalho poderá receber até 5,0 pontos estando em acordo com os critérios descritos no Anexo 3 deste Edital.

PONTUAÇÃO POR ETAPA NO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	Pontuação MÁXIMA
PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PLANO DE AÇÃO	15,5
TESTE PSICOTÉNICO	10,0
AVALIAÇÃO INTELECTUAL	20,0
ENTREVISTA COM A COMISSÃO CPATGEX	10,0
TOTAL MAXIMO	**55,5**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BB5D2E35

